



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, datado **20/03/2024**, a ser julgado em **09 de ABRIL de 2024**, às **08h30min**, no *Site Oficial* da Prefeitura de Ceres-GO, nele ficando pelo prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**.

A referida licitação tem por objeto, a **contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de produtos médico-hospitalares, esportivos e para fisioterapia, móveis destinados ao abastecimento da Secretaria de Saúde do Município de Ceres-Goiás**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Ceres, aos 20 dias do mês de março de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
*Presidente da Comissão
de Licitação.*



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024

PROCESSO	2024003974
TIPO / JULGAMENTO	MENOR PREÇO / POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Ceres – GO.
OBJETO	Referente à contratação para aquisição parcelada de produtos médico-hospitalares, esportivos, fisioterapia e móveis. destinados ao abastecimento da Secretaria de Saúde do Município de Ceres-Goiás.
VALOR ESTIMADO	R\$ 219.493,23 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Início de acolhimento de propostas dia <u>21/03/2024</u> .
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	PROPOSTAS RECEBIDAS ATÉ ÀS 9 horas do 08/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Abertura das propostas eletrônicas às 08h30min do dia 09/04/2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	Início sessão de disputa de lances às 08h45min do dia 09/04/2024.
NORMAS LEGAIS	Lei nº Lei n.º 14.133/ 2021, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Plataforma de Licitações: http://bnc.org.br
INFORMAÇÕES ADICIONAIS NO SITE OFICIAL	Site: https://www.ceres.go.gov.br/home / Fone: (62) 3307-7613

Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.

Obs.2: O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Ceres-GO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

Obs.3: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recurso, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município, acima mencionado. O acampamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.

Obs.4: Os documentos de habilitação jurídica, bem como aqueles relativos à regularidade fiscal e de qualificação técnica deverão ser emitidos e anexados à plataforma da BNC até a data e horário de término para recebimento das propostas.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP PROCESSO Nº 2024003974

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.131.713/0001-57, com sede administrativa situada na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres – GO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados do ramo pertinente, que por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, fará realizar na Prefeitura Municipal de Ceres, às **08h30min, do dia 09/04/2024**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), [Lei Complementar nº 123/2006](#), e mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de produtos médico-hospitalares, esportivos e para fisioterapia, móveis destinados ao abastecimento da Secretaria de Saúde do Município de Ceres-Goiás, conforme especificações e demais condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.1.1 - A licitação é por **ITENS**, conforme consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.1.2.- O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior até 50% do máximo previsto por item no edital, se obrigando nos limites dela.

1.1.6 – O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do [art. 34 da Lei nº 14.133/2021](#), e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

*** IMPORTANTE ***

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, as empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando transtornos e tumulto, comprometendo o andamento do certame e conseqüentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de Ceres - Go, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais.



2 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - A aquisição dos (produtos ou serviços), objeto desta licitação, será efetuada à conta da Dotação Orçamentária provenientes do orçamento em vigor.

2.2 - As despesas provenientes da execução do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária indicada nesse Edital e em conformidade com a LDO e PPA.

2.3 - As despesas oriundas da presente licitação da seguinte dotação orçamentária correrão por conta de verbas codificadas sob os números adiante descritos:

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
06.0601.10.302.0045.2.344.3.3.90.30 (102)	Material de Consumo
Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC	
06.0601.10.302.0045.2.351.4.4.90.52 (109)	Material Permanente
Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC	
06.0601.10.302.0045.2.351.3.3.90.30 (107)	Material de Consumo
Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF	
06.0601.10.302.0210.2.097.3.3.90.30 (107)	Material de Consumo
Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF	
06.0601.10.302.0210.2.097.4.4.90.52 (109)	Material Permanente

3 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 219.493,23 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

4 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ceres - GO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://bnc.org.br/>).



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

5.1 - O fornecedor deverá **observar as datas e os horários limites estabelecidos** neste instrumento, para a abertura da proposta, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

5.2 - **Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e/ou de Itens deste edital prevalecerão as do Instrumento Convocatório.**

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6.2 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

6.4 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.5 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.6 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem nas vedações previstas no [artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.7 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.8 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) - Instrumento particular de mandato outorgando, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

a.1) - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme consta no anexo 04. **(ANEXO VI)**.

7 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) - acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) - abrir as propostas de preços;
- d) - analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) - desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) - declarar o vencedor;
- i) - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) - elaborar a ata da sessão;
- k) - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no **item 5.7 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site <https://bnc.org.br>.

8.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9 – DA PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada, ou pelos seguintes meios: Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, ou através do endereço de e-mail: contato@bnc.org.br.

9.4 - As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

9.4.1 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado ou outro documento atualizado que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;

9.4.2 - DECLARAÇÃO que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da [Lei complementar 123/2006](#) (para empresa que pretende participar como microempresa e/ou empresa de pequeno porte) – conforme modelo ANEXO VII.

10 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

10.1 – Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



10.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

ATENÇÃO LICITANTE

10.3 - DEVIDO À APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006, ALTERADA PELA LEI N. 147/2014, E IN Nº 008/2016 DO TCM/GO, TERÃO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NA MICRORREGIÃO DE CERES, ATÉ O LIMITE DE DEZ POR CENTO DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, NOS SEGUINTE TERMOS:

10.3.1 - *Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;*

10.3.2 - *A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;*

10.3.3 - *Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória;*

10.3.4 - *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

10.4 – Para efeito do disposto no [art. 44 da LC 123/2006](#), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 - *A microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.*

10.4.2 - *Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual, na forma do [inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006](#), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do [§ 2º do art. 44 da LC 123/2006](#), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*

10.4.3 - *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no [§ 2º do Art. 44 da LC 123/2006](#), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.*



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



10.4.4 - O direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

10.4.5 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do [Art. 44 da LC 123/2006](#), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.6 - O disposto no [art. 44 da LC 123/2006](#), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual.

10.5- As microempresas as empresas de pequeno porte e empreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do [art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006](#).

10.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

10.5.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 - O fornecedor deverá **observar as datas e os horários limites estabelecidos** neste instrumento, para a abertura da proposta, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

11.2 - **Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e/ou de Itens deste edital prevalecerão as do Instrumento Convocatório.**

12 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



- 12.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 12.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 12.4** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.5** - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM E/OU LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 12.6** - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 12.7** - Durante o transcurso da sessão pública **os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado**. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 12.8** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 12.9** - Quando a desconexão persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 12.10** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 12.10.1** - A etapa de lances da sessão pública **terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.10.2** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 12.10.3** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 12.10.4** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 12.10.5** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.11** - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



tempo hábil.

12.12 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

12.13 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.14 - A Proposta realinhada da licitante será aquela disposta na adjudicação conforme relatório dos vencedores adjudicados.

12.15 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.16 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12.17 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.18 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os [artigos 44 e 49 da LC 123/2006](#), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

13 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E NEGOCIAÇÃO

13.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

13.1.1 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, emissão ou qualquer outro pretexto.

13.1.2 - As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

13 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

13.1.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio **as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto e **anexar os prospectos (quando for solicitado) de todos os itens da proposta apresentada**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

13.1.3 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

13.3 - A validade da proposta será de 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

13.4 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

13.5 - O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.6 - A negociação será realizada por meio do SISTEMA ELETRÔNICO e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

14.2 - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

14.2.1 - Encerrada a fase de lances, caso estiver participando empresas que tem sede na microrregião de Ceres, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e essas terem ofertado o último lance com valor superior em até 10% (dez por cento) da Empresa que estava em primeiro lugar, será concedido o benefício para essa empresa local, e sendo assim será adjudicado o item a seu favor.

14.2.2 – Não havendo empresas vencedoras que tem sede na MICRORREGIÃO DE CERES, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

14.2.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

14.2.2.2 - No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 14.2.1 ou 14.2.2, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



14.2.2.3 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.2.2.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.2.1 ou 14.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

14.2.2.5 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.2.2.6 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

14.2.2.7 - Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.15 e 12.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

14.2.2.8 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14.2.2.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

14.2.2.9.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

14.2.2.9.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.2.2.9.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.2.2.9.2 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

15 - DA HABILITAÇÃO

15.1 - Exigências para HABILITAÇÃO:

15.1.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados à plataforma BNC até a data e horário de término para recebimento das propostas.

15.2 - Documentos de HABILITAÇÃO:

15.2.1 - Habilitação Jurídica:

a) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou última alteração consolidada caso haja em vigor,



devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) - Registro comercial, para empresa individual;

d) - **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) - **Documentos** de todos os sócios;

f) - **Certidão da junta comercial** da sede da licitante

15.2.1.1. Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

15.2.1.2 - Ocorrendo casos em que o representante não figura como sócio da empresa, deverá apresentar Procuração Pública com poderes para representação, ou Procuração Particular específica para esta representação, assinada pelo sócio da empresa que detenha poderes de representação da mesma.

15.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b) - Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Federal** (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (www.pgfn.fazenda.gov.br).

c) - Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado); (www.sefaz.go.gov.br).

d) - Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) **do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) - Prova de regularidade, em plena validade, para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF); (www.caixa.gov.br).

f) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) (conforme Lei Federal nº.12.440, de 07 de julho de 2011); (www.tst.jus.br).

g) - Prova de inscrição no Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) [**CGC/MF**] do estabelecimento que participar da licitação; (www.receita.fazenda.gov.br).

15.2.2.1 - As **CERTIDÕES** que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.



15.2.3 – Declarações assinadas por representante legal da proponente:

- a) – **DECLARAÇÃO** da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO IV**;
- b) - **DECLARAÇÃO** da empresa de que declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [Art. 62 da Lei nº 14.133/21](#), conforme modelo do **ANEXO V**;
- c) - **DECLARAÇÃO** de que a empresa atende ao disposto no [Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal](#), conforme modelo do **ANEXO VI**;
- d) - **DECLARAÇÃO** da empresa de que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, agente público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – [Art. 9º inciso §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21](#), conforme **ANEXO IX**.

15.2.4 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) - **Certidão Negativa Falência e Concordata**, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como **válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias** de sua emissão.
- a.3) - Caso na Certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial.

15.2.5 - Qualificação Técnica

- a) - Apresentar **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento do objeto deste termo, equivalentes em quantidade e características iguais ou superiores;
- a.1) - Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.
- a.2) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

15.2.6 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



15.2.7 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

15.2.8 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

a) - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

15.2.9 - Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.2.10 - Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

“ATENÇÃO LICITANTE”

“TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO DESTE CERTAME DEVERÁ SER ANEXADA NO PORTAL DA BNC, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL, CUJA DATA E HORÁRIO CONSTA ESTIPULADO NA PÁGINA 1(UM) DESTE EDITAL. ESTES ARQUIVOS DEVEM CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO MANDATÁRIO (SÓCIO OU PROCURADOR DA EMPRESA) E SEU INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (SE FOR O CASO). NESTE MESMO MOMENTO TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, À REGULARIDADE FISCAL, À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, À REGULARIDADE TRABALHISTA E QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEVEM SER ANEXADOS À PLATAFORMA.”

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

16.1 - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



16.2 - Até 03 (TRÊS) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021.

16.2.1 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital deverão ser enviados exclusivamente via sistema, por meio plataforma BNC. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões dos mesmos e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo e providenciado as devidas publicações das impugnações e esclarecimentos interpostos e a decisão cabida a estes.

16.2.1.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.2.1.2 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

16.3 - O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, procedendo aos encaminhamentos necessários.

16.4 - Conforme [artigo 165, da Lei nº 14.133/21](#), depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a juntada de sua peça recursal anexando-a na plataforma eletrônica.

16.4.1 - Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.5 - A falta de manifestação imediata importará a preclusão do direito de recurso.

16.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

16.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

17.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - O objeto deste pregão será adjudicado pela autoridade competente ao(s) licitante(s) vencedor(es).



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



18.2 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.3 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18.4 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da ata de registro de preços e/ou do instrumento contratual.

18.5 - A recusa injustificada do(s) licitante(s) vencedor(es) em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou documento equivalente, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Depois de homologado o resultado deste pregão, o(s) licitantes) vencedor(es) será(am) convocado para, dentro do prazo de **5 (CINCO) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar a ata de registro de preços.

19.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) -a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) -a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

19.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo, a contar da data de seu recebimento.

19.3 - Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do projeto básico encartado neste edital.

19.4 - A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do projeto básico.

19.5 - As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

19.6 - Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

19.6 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.7 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

19.8 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas,



fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.9 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no [§§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

20 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 – Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

20.1.1 - Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

20.1.2 - Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

20.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

20.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20.3.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

20.3.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23](#).

20.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

20.4.1 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

20.4.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) - **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) - **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) - **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) - **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) - **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

22.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente instrumento de contrato.

22.2 - Os preços contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

22.3 - A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realiza dos a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data do orçamento estimado, e assim, sucessivamente.

22.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

22.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser



utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

23.2 - Advertência;

23.2.1 - De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

23.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

23.2.3 - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

23.2.4 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

23.2.5 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

23.2.6 - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

24 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

24.1 - Os prazos e condições de entrega dos itens serão de responsabilidade da empresa vencedora, com local, data e horário definido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante conforme Termo de Referência.

25 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1 - As regras da execução dos serviços são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.

26 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 - As regras das obrigações da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.

27 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

27.1 - As regras das obrigações da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



28 - DO PAGAMENTO

28.1 - O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente atestada;

28.2 - O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

28.3 - O pagamento será efetuado pelo contratante no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo da nota fiscal na Secretaria correspondente, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado no ato da contratação;

28.4 - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ceres-GO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

29.2 - O Município de Ceres - GO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Site Oficial do Município.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



- 29.9** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 29.10** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 29.11** - Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 29.12** - O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ceres, Estado Goiás, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 29.13** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h às 11h e 13h à 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ceres - GO, para melhores esclarecimentos.
- 29.14** - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.
- 29.15** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 29.16** - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do [Artigo 92 da Lei 14.133/21](#), há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.
- 29.17** - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125, seus parágrafos e incisos da [Lei nº 14.133/21](#).
- 29.18** - A sessão pública poderá ser reaberta:
- 29.19** - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que de dependam.
- 29.20** - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 29.21** - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail e publicação oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 29.22** - Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 29.23** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo I** - Termo De Referência do Objeto
- Anexo II** - Modelo de Carta Proposta Comercial para Licitante Vencedor
- Anexo III** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BNC.
- Anexo IV** - Declaração de Idoneidade.
- Anexo V** - Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitados.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



Anexo VI - Declaração de que não emprega Menor.

Anexo VII - Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP.

Anexo VIII - Declaração de Responsabilidade.

Anexo IX - Declaração de que não integra seu em corpo social, nem em seu quadro funcional, Empregado Público ou Membro Comissionado de Órgão Direto ou Indireto da Administração Municipal.

Anexo X - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Anexo XI - Cadastro Reserva.

Ceres-GO, 20 de março de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Pregoeira Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 2024003974

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência foi elaborado à luz da Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, com vistas para contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de produtos médico-hospitalares, esportivos e para fisioterapia, móveis destinados ao abastecimento da Secretaria de Saúde do Município de Ceres-Goiás, conforme especificações e demais condições constantes no Termo de Referência deste Edital.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição parcelada dos produtos abaixo elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres, a fim de serem utilizados, conforme protocolo pré-estabelecido, no Saúde Atenção Domiciliar (Melhor em Casa), Centro Especializado em Reabilitação (CER), Academia da Saúde.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
1	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX VERMELHO 1.4 IBS	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX VERMELHO 1.4 IBS	3	UNIDADE
2	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX AZUL 3,2 IBS	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX AZUL 3,2 IBS	3	UNIDADE
3	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX AMARELO 0,7 IBS	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX AMARELO 0,7 IBS	3	UNIDADE
4	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX VERDE 5.0 IBS	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX VERDE 5.0 IBS	3	UNIDADE
5	PHISIO ROLL (FEIJÃO), 90X45	BOLA PILATES FEIJÃO 90X45 CM RESISTENTE.	2	UNIDADE
6	KIT VENTOSA COM 17 COPOS EM ACRILICO	17 COPOS EM ACRÍLICO, COPO N.º 1 = 13 UNID. - DIÂMETRO = 4,5 CM, COPO N.º 2 = 1 UNID. - DIÂMETRO = 3,8 CM, COPO N.º 3 = 1 UNID. - DIÂMETRO = 3,5 CM, COPO N.º 4 = 1 UNID., - DIÂMETRO = 3,0 CM, COPO N.º 5 = 1 UNID. - DIÂMETRO = 2,3 CM, BOMBA À VÁCUO = 1 UNID.	4	UNIDADE
7	ELETRODOS EM SILICONE CONDUTOR PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS DE FISIOTERAPIA	ELETRODOS EM SILICONE CONDUTOR PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS DE FISIOTERAPIA	20	UNIDADE
8	CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM	MATERIAL: NYLON REFORÇADO, COM VELCRO PARA O FECHAMENTO,	9	PAR



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



	PESO 2KG - O PAR	LAVÁVEL, DIMENSÕES: 35 X 15 X 4CM ; QUANTIDADE: O PAR		
9	CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 3KG - O PAR	MATERIAL: NYLON REFORÇADO, COM VELCRO PARA O FECHAMENTO, LAVÁVEL, DIMENSÕES: 35 X 15 X 4CM ; QUANTIDADE: O PAR	9	PAR
10	CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 4KG - O PAR	MATERIAL: NYLON REFORÇADO, COM VELCRO PARA O FECHAMENTO, LAVÁVEL, DIMENSÕES: 35 X 15 X 4CM ; QUANTIDADE: O PAR	9	PAR
11	CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 0,5KG - O PAR	MATERIAL: NYLON REFORÇADO, COM VELCRO PARA O FECHAMENTO, LAVÁVEL, DIMENSÕES: 35 X 15 X 4CM ; QUANTIDADE: O PAR	4	PAR
12	CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 1 KG - O PAR	MATERIAL: NYLON REFORÇADO, COM VELCRO PARA O FECHAMENTO, LAVÁVEL, DIMENSÕES: 35 X 15 X 4CM ; QUANTIDADE: O PAR	4	PAR
13	GARROTE LATEX DE 11 MM, 30CM	PARA FONOTERAPIA	50	PACOTE
14	GARROTE LATEX DE 5 MM, 30CM	PARA FONOTERAPIA	50	PACOTE
15	FITA BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 5X5 - ROLO	MATERIAL: ACRÍLICO ELÁSTICO -DIMENSÃO: COMPRIMENTO 5M X LARGURA 5CM -PESO: 0,105G -CAPACIDADE: (L), (KG) OU (V)	100	UNIDADE
16	STEP DE EVA PARA GINÁSTICA 60X30X14	STEP DE EVA 60X30X10 CORES SORTIDAS, SUERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.	4	UNIDADE
17	BOMBA P/ ENCHER BOLA		5	UNIDADE
18	KIT AGILIDADE NATURAL PARA TREINAMENTO	ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL+ 10 CONES FURADOS C/BARREIRAS + 10 PRATOS	4	UNIDADE
19	CONE	CONE COM FURO PARA BARREIRA OU CIRCUITO - DIMENSÕES: 16,3 X 14,5 X 22CM (C X L X A); PESO: 100G	20	UNIDADE
20	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL, EM PVC, 36CM	O DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL, EM PVC ACTE SPORTS COM BOMBA DE AR É UM IMPORTANTE APARELHO USADO PARA O TREINO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO. SUA SUPERFÍCIE RUGOSA MASSAGEIA O LOCAL ONDE A PRESSÃO É EXERCIDA, ESTIMULANDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, E CONTA TAMBÉM COM UMA SUPERFÍCIE LISA, PERMITINDO A MELHOR EXECUÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS	28	UNIDADE
21	ROLO ESTIMULAÇÃO, SENSORIAL, POSICIONAMENTO 40X60		2	UNIDADE
22	ROLO ESTIMULAÇÃO, SENSORIAL, POSICIONAMENTO 30X60		2	UNIDADE
23	ROLO ESTIMULAÇÃO, SENSORIAL, POSICIONAMENTO 20X60		4	UNIDADE
24	CAIXA DE BOLHA DE SABÃO COM 24 UNIDADES	BOLHA DE SABÃO PARA TRABALHAR FONOAUDIOLOGIA (SOPRO). ALTURA: 10,5 CM; DIÂMETRO 3,5 CM CIRCUNFERÊNCIA 10 CM.	5	CAIXA
25	MICROFONE DE ECO	PARA FONOTERAPIA, COM SELO DO IMMETRO	5	UNIDADE
26	LÍNGUA DE SOGRA, BRINQUEDO, 25 UNIDADES	FONOTERAPIA	15	PACOTE
27	GARROTE COLORIDO, 11MM, 25CM, COM 5 UNIDADES	05 UNIDADES DE PEDAÇOS DE GARROTES TOTALIZANDO 30CM DE COMPRIMENTO NOS GARROTES DE COR NATURAL E 75CM DE COMPRIMENTO NOS GARROTES COLORIDOS	50	PACOTE
28	CACHIMBO COM BOLA DE SOPRO	PLÁSTICO	200	UNIDADE
29	COLCHONETE	COLCHONETE PARA FISIOTERAPIA-EXERCÍCIOS 1,80X60X4	6	UNIDADE
30	SLIDE BOARD PRETO + SAPATILHA + PASTA + FLANELA + CINTA.	SLIDE BOARD PRETO + SAPATILHA + PASTA + FLANELA + CINTA. TAMANHO 2 M; LARGURA 50CM; BASE ANTIDERRAPANTE (QUASE TODAS AS SUPERFÍCIES) COR NATURAL, ALÇA LATERAL PARA TRANSPORTE.	2	UNIDADE



31	ANDADOR 4 EM 1 DIDÁTICO INFANTIL	POSSUI 4 POSIÇÕES DIFERENTES!!	1	UNIDADE
32	APITO DE PLÁSTICO INFANTIL		300	UNIDADE
33	KIT FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND COM 7 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA	CORES AMARELA, VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETO, PRATA, OURO.	15	KIT
34	KIT MINI BAND ELÁSTICAS COM 5 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA	CONJUNTO COM 5 MINI BANDS; MATERIAL: LÁTEX DE ALTA QUALIDADE; POSSUI 5 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: ULTRA LEVE, LEVE, MÉDIO, FORTE E ULTRA FORTE; (CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, VERMELHA E PRETA.); MINI BAND COM 30CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA.	25	KIT
35	SUPOORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES	SUPOORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES - PARA PAREDE COM PINTURA EPOXI DE ALTA QUALIDADE; COR BRANCO OU PRETO. DIÂMETRO: 40 CM.	6	UNIDADE
36	ANEL DE PILATES FITNESS FLEX RING PLUS	ARCO FLEXÍVEL, DE 38CM DE DIÂMETRO. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS EXERCÍCIOS E POSICIONADO EM DIFERENTES PARTES DO CORPO, TORNOZELOS, JOELHOS, MÃOS, AJUDANDO A TONIFICAR BRAÇOS, PEITO, QUADRIS E COXAS.	23	UNIDADE
37	ANILHA ANILHA DE FERRO PINTADA, 2KG, UNIDADE		2	UNIDADE
38	ANILHA ANILHA DE FERRO PINTADA, 4KG, UNIDADE		2	UNIDADE
39	ANILHA ANILHA DE FERRO PINTADA, 5KG, UNIDADE		2	UNIDADE
40	KIT 50 BOLINHAS FISIOTERAPIA COM CRAVO	KIT COM 50 BOLINHAS	1	KIT
41	MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO EXERCÍCIO SENTADO PARA FISIOTERAPIA	1 PEDAL CICLO ERGÔMETRO, 1 KIT DE CHAVES E PARAFUSOS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES: 33,5CM DE ALTURA, 19CM DE LARGURA, 39CM DE COMPRIMENTO, PESO: 2,5 KG	4	UNIDADE
42	COBRA SENSORIAL COLORIDA 6 METROS	COBRA SENSORIAL COLORIDA 6 METROS, ELANCA	2	UNIDADE
43	EXERCITADOR COM MOLA AJUSTÁVEL 5KG A 60KG	EXERCITADOR COM MOLA AJUSTÁVEL 5KG A 60KG FISIOTERAPIA FORTALECIMENTO ANTEBRAÇO MÃOS PUNHO EXERCÍCIO FORÇA.	4	UNIDADE
44	EXTENSOR ELÁSTICO 1 VIA FORÇA MÉDIA 12LBS 5.4 KG.	EXTENSOR ELÁSTICO 1 VIA FORÇA MÉDIA 12LBS 5.4 KG. MATERIAL BORRACHA; MEDIDA APROXIMADA DO ELÁSTICO: 113 CM; MEDIDA APROXIMADA DO ELÁSTICO COM PUXADORES: 140 CM; TENSÃO MÉDIA.	4	UNIDADE
45	KIT 11 ELÁSTICOS EXTENSORES,	ESTE KIT CONTÉM: 1 FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA DE 4,5KG NA COR AMARELA, 1 FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA DE 6,8KG NA COR AZUL, 1 FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA DE 11,3KG NA COR VERMELHA, 1 FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA DE 13,6KG NA COR VERDE, 1 FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA DE 15,8KG NA COR PRETA, 1 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO, 1 ANCORADOR DE PORTA, 2 ALÇAS PEGADORAS REVESTIDAS DE ESPUMA, 2 CINTAS DE ÂNCORA PARA TORNOZELO	5	UNIDADE
46	MASSAGEADOR FACIAL, 5 DISCOS	PILHA AA INCLUSAS	2	UNIDADE
47	MASSAGEADOR ELÉTRICO PROFISSIONAL MUSCULAR PISTOLA	MASSAGEADOR ELÉTRICO USADO PARA REDUZIR A DOR MUSCULAR, MELHORAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E LINFÁTICA, ALIVIAR A DOR NAS ARTICULAÇÕES. 4 TIPOS DE CABEÇA: EM FORMATO DE U PARA VÉRTEBRAS; REDONDA PEQUENA PARA JUNTAS; ESFÉRICA PARA MÚSCULOS; EM FORMATO DE (I) PLANA PARA TODAS AS PARTES DO CORPO. DIMENSÕES: 25 X 23CM; 6 NÍVEIS DE AJUSTES	4	UNIDADE
48	MASSAGEADOR ELÉTRICO ORBITAL	MASSAGEADOR ELÉTRICO ORBITAL, 220V	3	UNIDADE
49	KIT 4 PLACAS MASSAGEADORAS GUA SHA PEDRA NATURAL JADE	CONJUNTO DE FERRAMENTAS DE MASSAGEM JADE GUASHA 4 PA GUA SHA FERRAMENTA FACIAL GUASHA D PARA TRATAMENTO FACIAL DA PELE DO	6	UNIDADE



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



		CORPO		
50	MASSAGEADOR FACIAL BASTÃO 4 PONTEIRAS	MASSAGEADOR FACIAL ELÉTRICO NO FORMATO DE BASTÃO 04 PONTEIRAS SENSITIVAS DIFERENTES. DIMENSÕES 10X03. (FONO).	2	UNIDADE
51	BOLA DE PILATES OVERBALL, TAMANHO 25CM		3	UNIDADE
52	ROLO MASSAGEADOR FACIAL QUARTZO ROSA GUA SHA JADE		4	UNIDADE
53	ADESIVOS TERAPÊUTICOS MOTRICIDADE ORAL - 100 UNIDADES	10 ADESIVOS DE CADA TIPO: RESISTÊNCIA CONTRA A BOCHECHA; AFILAR E ALARGAR A LÍNGUA; VARRER O CÉU DA BOCA COM A LÍNGUA; VIBRAÇÃO DE LÍNGUA; LÍNGUA NOS 4 CANTOS; SUGAR A LÍNGUA; PRESSÃO COM A LÍNGUA NO CÉU DA BOCA; LÍNGUA PARA FORA E PARA DENTRO; ESTALO DE LÍNGUA; VIBRAÇÃO DOS LÁBIOS.	5	CAIXA
54	CANUDO PLÁSTICO COMUM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PACOTE COM 100 UNIDADES	4	PACOTE
55	MINI CORNETA DE PLASTICO	PACOTE COM 100 UNIDADES	3	PACOTE
56	KIT BOLEADOR DE METAL	KIT BOLEADOR DE METAL - 4 UNIDADE COR: AZUL KIT BOLEADOR DE METAL - 4 UNIDADES, PARA MOTRICIDADE ORAL	2	KIT
57	ELÁSTICO INTRAORAL 5/16, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	ELÁSTICO LÁTEX ORTODÔNTICO PARA TRABALHAR MOTRICIDADE ORAL NA FONOAUDIOLOGIA, COR NATURAL, NÃO ATÓXICO	3	PACOTE
58	SWAB ORAL (ESPONJA) COM HASTE - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - PACOTE COM 20 UN	SWAB ORAL (ESPONJA) COM HASTE - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - PACOTE COM 20 UNIDADES. ATÓXICO, FORMATO DE ESTRELA. ABRANGEM TODAS AS ÁREAS DA FONOAUDIOLOGIA, COMO LINGUAGEM, VOZ, AUDIÇÃO, MOTRICIDADE OROFACIAL E DISFAGIA, TAMANHO ÚNICO. COR AZUL.	10	PACOTE
59	SWAB ORAL ESPONJA E PLÁSTICO- 100 UNIDADES,	SWAB ORAL ESPONJA E PLÁSTICO- 100 UNIDADES, COR ROSA. DESCARTÁVEL. TAMANHO CERCA DE 13. 50X1. 50X0. 05CM/ 5. 31X0. 59X0. 02IN.	2	PACOTE
60	CABO PARA ELETROTERRAPIA NEURODYN II E III.	CABO PARA ELETROTERRAPIA NEURODYN II E III. O CABO 38 POSSUI PONTAS PINOS BANANA COM 02 CANAIS, TOTALIZANDO 04 FIOS NAS CORES LARANJA E PRETO. EXTREMAMENTE RESISTENTE E SEGURO, FEITO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, OFERTANDO MAIOR DURABILIDADE. ESTE CABO DEVE SER UTILIZADO JUNTAMENTE COM ELETRODO DE BORRACHA (SILICONE) OU AUTOADESIVO. DE USO EXCLUSIVO NOS EQUIPAMENTOS NEURODYN II, NEURODYN III, NEURODYN COMPACT E AUSSIE SPORT	10	UNIDADE
61	ATADURA ELÁSTICA 10X4,5	ATADURA ELÁSTICA 10X4,5 (COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE RESINA ACRÍLICA, FIBRA DE POLIÉSTER COPOLÍMERO DE BORRACHA SINTÉTICA, FIO DE SPANDEX POLIÉSTER-URETANO, PIGMENTO E ÓXIDO DE ZINCO.	20	UNIDADE
62	AGULHA PARA ACUPUNTURA 25X40, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CAIXA COM 1.000 UNIDADES	8	CAIXA
63	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PORTÁTIL A BATERIA, PESAR PESSOAS ATÉ 150KG	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PORTÁTIL BALANÇA PARA PESAGEM HUMANA COM VISOR CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 150 KG GRADUADA DE 100 EM 100G, FUNCIONAMENTO COM 1 BATERIA DE 3V CR2032 LITHIUM, SENSOR DE PRESSÃO DE ALTA CAPACIDADE E SENSIBILIDADE, AMPLA PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO, INDICADOR DE EXCESSO DE PESO, ACIONAMENTO POR TOQUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ZERO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	6	UNIDADE
64	BAMBOLÊS 50CM	UNIDADE, CORES VARIADAS	20	UNIDADE
65	THERA BAN FAIXA ELASTICA NA COR VERMELHA, MEDIA, 1 MT	THERA BAN FAIXA ELASTICA NA COR VERMELHA, MEDIA, 1 MT	5	UNIDADE
66	BOLA BOBATH/PILATES/SUIÇA 65 CM DE DIAMETRO	IDEAL TANTO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO QUANTO PARA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, PODE SER USADA INDIVIDUALMENTE OU EM PAR NO TREINAMENTO DE DIVERSOS ESPORTES. OS EXERCÍCIOS CONTRIBUEM PARA O AUMENTO DA FORÇA, AGILIDADE E VELOCIDADE. BOLA	7	UNIDADE



		DE PILATES SÃO PRODUZIDAS EM LATEX ECOLOGICAMENTE CORRETO, POSSUI CAPACIDADE PARA SUPOSTAR ATÉ 200 KG. POSSUI BICO RESERVA E TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO. PROJETADA E TESTADA PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.		
67	BOLA BOBATH/PILATES/SUIÇA 85 CM DE DIAMETRO	IDEAL TANTO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO QUANTO PARA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO. PODE SER USADA INDIVIDUALMENTE OU EM PAR NO TREINAMENTO DE DIVERSOS ESPORTES. OS EXERCÍCIOS CONTRIBUEM PARA O AUMENTO DA FORÇA, AGILIDADE E VELOCIDADE. BOLA DE PILATES SÃO PRODUZIDAS EM LATEX ECOLOGICAMENTE CORRETO, POSSUI CAPACIDADE PARA SUPOSTAR ATÉ 200 KG. POSSUI BICO RESERVA E TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO. PROJETADA E TESTADA PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	7	UNIDADE
68	BOLA DE PESO 3KG, MATERIAL PVC E AREIA	BOLA COM PESO 3KG, EMBORRACHADO(BOLA DE AREIA) - EXERCÍCIOS POSTURAIIS, FORTALECIMENTO MUSCULAR, RESISTÊNCIA FÍSICA, TREINAMENTO ESPORTIVO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO	3	UNIDADE
69	BOLA DE PESO 4KG, MATERIAL PVC E AREIA	BOLA COM PESO 4KG, EMBORRACHADO(BOLA DE AREIA) - EXERCÍCIOS POSTURAIIS, FORTALECIMENTO MUSCULAR, RESISTÊNCIA FÍSICA, TREINAMENTO ESPORTIVO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO	3	UNIDADE
70	CABOS DE ELETROTERAPIA UNIVERSAL PINO APARELHO TIPO DB9	FIOS DE SILICONE, FLEXIVEL COM BOA ISOLAÇÃO, PINO APARELHO TIPO DB9(PADRÃO INFORMATICA)	10	UNIDADE
71	COLCHONETE	COLCHONETE GINÁSTICA MATERIAL: ESPUMA , COMPRIMENTO: 1,2 M, LARGURA: 0,5 M, ESPESSURA: 3 MM, COR: AZUL, MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL	12	UNIDADE
72	ELETRODO JACARÉ PARA AGULHAS DE ACUPUNTURA PARA SER UTILIZADO COM TENS	ELETRODO JACARÉ PARA AGULHAS DE ACUPUNTURA PARA SER UTILIZADO COM TENS	12	PAR
73	ESCADA DE AGILIDADE 4,5 METROS 10 DEGRAUS EM PVC	ESCADA DE AGILIDADE - UNIDADE - MATERIAL: NYLON E EVA; DOBRÁVEL E LAVÁVEL, INDICADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. DIMENSÕES: APROX. 500 X 50 X 0,2 CM ; PESO: 300G; COM 10 DEGRAUS	5	UNIDADE
74	GEL CONDUTOR PARA ULTRASONOGRAFIA - FRASCO 1 KG		10	UNIDADE
75	HALTERES REVESTIDO EM PVC 1 KG - O PAR		10	PAR
76	HALTERES REVESTIDO EM PVC 2 KG - O PAR	MATERIAL: DE FERRO FUNDIDO E REVESTIDO DE PVC, O PAR	10	PAR
77	HALTERES REVESTIDO EM PVC 3KG - O PAR		10	PAR
78	HALTERES REVESTIDO EM PVC 4KG - O PAR	MATERIAL: DE FERRO FUNDIDO E REVESTIDO DE PVC, O PAR	10	PAR
79	KETTLEBELL PINTADO 4KG - UNIDADE	MATERIAL: FERRO FUNDIDO; COM KETTLEBELL TODOS OS MÚSCULOS DO CORPO SÃO TRABALHADOS EM UMA ÚNICA SESSÃO, TRATA-SE DE UMA BOLA DE FERRO COM UMA ALÇA QUE PERMITE UMA GRANDE VARIEDADE DE MOVIMENTOS.	6	UNIDADE
80	KETTLEBELL PINTADO 6KG - UNIDADE	MATERIAL: FERRO FUNDIDO; COM KETTLEBELL TODOS OS MÚSCULOS DO CORPO SÃO TRABALHADOS EM UMA ÚNICA SESSÃO, TRATA-SE DE UMA BOLA DE FERRO COM UMA ALÇA QUE PERMITE UMA GRANDE VARIEDADE DE MOVIMENTOS.	6	UNIDADE
81	KETTLEBELL PINTADO 8KG - UNIDADE	MATERIAL: FERRO FUNDIDO; COM KETTLEBELL TODOS OS MÚSCULOS DO CORPO SÃO TRABALHADOS EM UMA ÚNICA SESSÃO, TRATA-SE DE UMA BOLA DE FERRO COM UMA ALÇA QUE PERMITE UMA GRANDE VARIEDADE DE MOVIMENTOS.	4	UNIDADE



82	KETTLEBELL PINTADO 10KG - UNIDADE	MATERIAL: FERRO FUNDIDO; COM KETTLEBELL TODOS OS MÚSCULOS DO CORPO SÃO TRABALHADOS EM UMA ÚNICA SESSÃO, TRATA-SE DE UMA BOLA DE FERRO COM UMA ALÇA QUE PERMITE UMA GRANDE VARIEDADE DE MOVIMENTOS.	4	UNIDADE
83	KETTLEBELL PINTADO 14KG - UNIDADE		2	UNIDADE
84	KETTLEBELL PINTADO 16KG - UNIDADE		2	UNIDADE
85	KIT BODY PUMP	BARRA TUBULAR DE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO E 2MM DE ESPESSURA, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. SÃO 12KG DE ANILHAS EMBORRACHADAS, ACOMPANHA UM PAR DE PRESILHAS	15	KIT
86	KIT PEDRAS QUENTES VULCÂNICAS PARA MASSAGEM	KIT COM 12 PEDRAS	2	KIT
87	OLEO PARA MASSAGEM CORPORAL	OLEO PARA MASSAGEM CORPORAL LAVANDA	2	LITROS
88	STEP DE EVA PARA GINÁSTICA 90X30X14	STEP DE E.V.A 90X30X14, DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE E MALEAVEL PARA ABSORVER O IMPACTO DURANTE O EXERCICIO EVITANDO CONTUSÕES E PLATAFORMA SUPERIOR ANTIDERRAPANTE	50	UNIDADE
89	SUPORTE PARA 20 HALTERES DE CHÃO (TORRE)	SUPORTE PARA HALTERES- CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA 20 HALTERES DE CHÃO (TORRE) CAPACIDADE PARA 10 PARES DE HALTERES COM GANCHO PARA COLOCAR O HALTER REVESTIDO, MATERIAL DE FERRO.	3	UNIDADE
90	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES - PARA PAREDE COM PINTURA EPOXI DE ALTA QUALIDADE; COR BRANCO OU PRETO	10	UNIDADE
91	KIT AGILIDADE NATURAL PARA TREINAMENTO	KIT TREINO FUNCIONAL AGILIDADE 10 CONES, 10 CHAPÉU, 1 ESCADA	2	UNIDADE
92	BOLA BOBATH/PILATES/SUIÇA 55 CM DE DIAMETRO COR ROXA	BOLA BOBATH/PILATES/SUIÇA LATEX ANTIESTOURO, BICO RESERVA, 55 CM DE DIAMETRO COR ROXA	2	UNIDADE
93	BOMBA P/ ENCHER BOLA	BOMBAS DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO.	4	UNIDADE
94	KIT FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND COM 5 NÍVEIS DE RESISTENCIA		3	KIT
95	KIT EXTENSOR DE DEDOS FORTALECIMENTO 3 INTENSIDADES		4	KIT
96	BOLAS DE VINIL DENTE DE LEITE	COLORIDA	3	UNIDADE
97	GEL CONDUTOR PARA ULTRASONOGRAFIA - GALÃO 5 KG		100	GALAO
98	LENCO TOALHA UMEDECIDO PARA LIMPEZA SEM ALCOOL E SEM CHEIRO, 20X15CM	PACOTE COM 50 UNIDADES,	30	PACOTE
99	ÓLEO CORPORAL TRANSPARENTE, FRASCO 200 ML	ÓLEO CORPORAL TRANSPARENTE 200 ML (PARA USAR NA VENTOSOTERAPIA E FISIOTERAPIA).	5	UNIDADE
100	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG GEL CREME 60G		100	UNIDADE
101	REANIMADOR MANUAL (AMBU) EM SILICONE ADULTO COMPLETO - UNIDADE	REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO AMBU ADULTO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL DESMONTAGEM E MONTAGEM E MANUSEIO, COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 1600 ML DE COR TRANSLÚCIDA, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMETRO AUTOCLAVÁVEL E	20	UNIDADE



		INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM SILICONE TIPO BICO DE PATO; CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA E MÁSCARA FACIAL DE SILICONE DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO. O BALÃO DEVE PERMITIR A COMPACTAÇÃO DURANTE A AUTOCLAVAGEM, PODENDO ASSIM SER ESTERILIZADO EM PEQUENOS EQUIPAMENTOS, DEVE ACOMPANHAR BOLSA RESERVATÓRIA DE 2.500 ML PARA PERMITIR O ENRIQUECIMENTO DO GÁS A SER ADMINISTRADO AO PACIENTE, COM USO DE OXIGÊNIO PURO. O FABRICANTE DEVERÁ ASSUMIR O COMPROMISSO DE REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PARA REPOSIÇÃO DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA, O PRODUTO POSSUI REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA 12 MESES.		
102	REANIMADOR MANUAL (AMBU) EM SILICONE INFANTIL COMPLETO - UNIDADE	REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO AMBU INFANTIL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL DESMONTAGEM E MONTAGEM E MANUSEIO, COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 500 ML DE COR TRANSLÚCIDA, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMETRO AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM SILICONE TIPO BICO DE PATO; CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA E MÁSCARA FACIAL DE SILICONE DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO. O BALÃO DEVE PERMITIR A COMPACTAÇÃO DURANTE A AUTOCLAVAGEM, PODENDO ASSIM SER ESTERILIZADO EM PEQUENOS EQUIPAMENTOS. O FABRICANTE DEVERÁ ASSUMIR O COMPROMISSO DE REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PARA REPOSIÇÃO DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA, O POSSUI REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA 12 MESES.	10	UNIDADE
103	ABAIXADOR DE LINGUA COM AROMA E SABOR COM 40 UNIDADES		40	PACOTE
104	ADIPOMETRO	ADIPÔMETRO CLÍNICO PROFISSIONAL, ANALOGICO	10	UNIDADE
105	ESPARADRAPO 10CMX4,5CM IMPERMEÁVEL BRANCO, 100% ALGODÃO, COM TAMPA - UNIDADE	COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES. COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS: 10 CM X 4,5M -	240	UNIDADE
106	OXIMETRO DE DEDO	OXÍMETRO DE DEDO: MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA.INDICADOR DE PULSO BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (LED VERMELHO) COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO.CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA". DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE.UTILIZA 2 PILHAS AAA INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO PESO: 37G (EXCLUINDO AS PILHAS) TAMANHO: 63.5 X 34 X 35MM	30	UNIDADE
107	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADA, EXTRABRANCO, PACOTE TRANSPARENTE C/ 1.000 FOLHAS	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADA, EXTRABRANCO, PACOTE TRANSPARENTE C/ 1.000 FOLHAS. T COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA E OS PAPÉIS NÃO DESMANCHAM NAS MÃOS. PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL FABRICADO EM CELULOSE 100% VIRGEM. COM 32 X 21 X 11 CM	1.000	PACOTE
108	TERMOMETRO CLINICO POR INFRAVERMELHO	TIPO PISTOLA	30	UNIDADE
109	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA - 01 METRO	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MARFIM, 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDÍBULA RETRÁTIL, PRÁTICA E LEVE, MARCAÇÃO EM MM,	10	UNIDADE
110	ESTADIOMETRO PORTATIL	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL VERTICAL MEDIDOR DE ALTURA ATÉ 210CM	20	UNIDADE
111	MÁSCARA SILICONE PARA REANIMAÇÃO E ANESTESIA ADULTO		5	UNIDADE
112	MÁSCARA SILICONE PARA		5	UNIDADE



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



	REANIMAÇÃO E ANESTESIA INFANTIL			
113	RESPIRADOR COM VÁLVULA DE ABA	POWER BREATHE CLASSIC - MEDIUM RESISTENCE	3	UNIDADE
114	FILTRO PARA RESPIRADOR COM VÁLVULA DE ABA	FILTRO POWER BREATH (MECANICO E ELETRONICO)	30	UNIDADE
115	MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO	MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO/PEAK FLOW	1	UNIDADE
116	BOCAL DESCARTÁVEL PARA MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATORIO	BOCAL DESCARTÁVEL PARA MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATORIO 30 X 65MM ADULTO.	100	UNIDADE
117	MINI CAMA ELASTICA 96X20CM PARA 150KG COM 32 MOLAS	COM ARO DE REFORÇO E PÉS SOLDADOS. O DIÂMETRO TOTAL DA ESTRUTURA É DE 97 CM E O DA LONA É DE 75 CM. CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG, COM 5 PÉS E 32 MOLAS. LONA FIRME, COM COSTURA DUPLA	32	UNIDADE
118	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA, COM 3 CANETAS	CANETAS 660NM, 830NM, 904NM, BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 3.7V 2600MA; LASER INFRAVERMELHO 904NM, COMPRIMENTO DE ONDA: 904NM; ESPECTRO: INVISÍVEL; POTÊNCIA: 70MW; DENSIDADE DE ENERGIA: 14,3 A 214,3 J/CM²; ENERGIA TOTAL: 1 A 15 J; ÁREA DE CONTATO: 0,07CM²; MODO: PULSADO; FREQUÊNCIA: 10KHZ;	1	UNIDADE
119	SONAR PARA PRÉ-NATAL		20	UNIDADE
120	SCANNER DE VEIA	LOCALIZADOR DE VEIAS, VENOSCÓPIO	2	UNIDADE
121	OTOSCÓPIO, METAL CROMADO, FIBRA LUZ, 6 ESP PERM, 10 DESC, 1 LAMPADA, 1 CABO - UN	CONSTRUÍDO EM METAL CROMADO E COM FIBRA LUX, DOTADO DE 06 (SEIS) ESPÉCULOS PERMANENTES E 10 (DEZ) DESCARTÁVEIS, 01 (UMA) LÂMPADA SOBRESSALENTE E 01 (UM) CABO PORTA PILHAS ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ROSCA PERFEITAMENTE DELIMITADA, FACILITANDO O AJUSTE PERFEITO DAS PILHAS E DA MOLA. TANTO OS ESPÉCULOS PERMANENTE QUANTO OS DESCARTÁVEIS DEVERÃO SER ISENTOS DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS QUE INTERFERIRAM NO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. IDENTIFICAÇÃO:- NO CORPO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE.	20	UNIDADE

4 - DA JUSFICATIVA DA METODOLOGIA E COMPOSIÇÃO DE PREÇO

4.1 – A pesquisa de preço obedeceu ao que pede o decreto 229/2023 que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública do município de Ceres-Go, em atendimento a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providencias.

5 - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	NOME DO PRODUTO	VALOR DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	VL. TOTAL
1	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX VERMELHO 1.4 IBS	R\$66,11	3	UNIDADE	198,3300
2	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX AZUL 3,2 IBS	R\$66,11	3	UNIDADE	198,3300
3	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX AMARELO 0,7 IBS	R\$66,11	3	UNIDADE	198,3300
4	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX VERDE 5.0 IBS	R\$66,11	3	UNIDADE	198,3300
5	PHISIO ROLL (FEIJÃO), 90X45	R\$155,10	2	UNIDADE	310,2000



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



6	KIT VENTOSA COM 17 COPOS EM ACRILICO	R\$383,17	4	UNIDADE	1.532,6800
7	ELETRODOS EM SILICONE CONDUTOR PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS DE FISIOTERAPIA	R\$15,32	20	UNIDADE	306,4000
8	CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 2KG - O PAR	R\$70,67	9	PAR	636,0300
9	CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 3KG - O PAR	R\$70,67	9	PAR	636,0300
10	CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 4KG - O PAR	R\$70,67	9	PAR	636,0300
11	CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 0,5KG - O PAR	R\$70,67	4	PAR	282,6800
12	CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 1 KG - O PAR	R\$70,67	4	PAR	282,6800
13	GARROTE LATEX DE 11 MM, 30CM	R\$89,00	50	PACOTE	4.450,0000
14	GARROTE LATEX DE 5 MM, 30CM	R\$89,00	50	PACOTE	4.450,0000
15	FITA BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 5X5 - ROLO	R\$28,97	100	UNIDADE	2.897,0000
16	STEP DE EVA PARA GINÁSTICA 60X30X14	R\$156,37	4	UNIDADE	625,4800
17	BOMBA P/ ENCHER BOLA	R\$21,48	5	UNIDADE	107,4000
18	KIT AGILIDADE NATURAL PARA TREINAMENTO	R\$343,00	4	UNIDADE	1.372,0000
19	CONE	R\$5,25	20	UNIDADE	105,0000
20	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL, EM PVC, 36CM	R\$111,72	28	UNIDADE	3.128,1600
21	ROLO ESTIMULAÇÃO, SENSORIAL, POSICIONAMENTO 40X60	R\$133,67	2	UNIDADE	267,3400
22	ROLO ESTIMULAÇÃO, SENSORIAL, POSICIONAMENTO 30X60	R\$133,67	2	UNIDADE	267,3400
23	ROLO ESTIMULAÇÃO, SENSORIAL, POSICIONAMENTO 20X60	R\$133,67	4	UNIDADE	534,6800
24	CAIXA DE BOLHA DE SABÃO COM 24 UNIDADES	R\$40,01	5	CAIXA	200,0500
25	MICROFONE DE ECO	R\$33,33	5	UNIDADE	166,6500
26	LÍNGUA DE SOGRA, BRINQUEDO, 25 UNIDADES	R\$15,52	15	PACOTE	232,8000
27	GARROTE COLORIDO, 11MM, 25CM, COM 5 UNIDADES	R\$89,00	50	PACOTE	4.450,0000
28	CACHIMBO COM BOLA DE SOPRO	R\$14,80	200	UNIDADE	2.960,0000
29	COLCHONETE	R\$97,84	6	UNIDADE	587,0400
30	SLIDE BOARD PRETO + SAPATILHA + PASTA + FLANELA + CINTA.	R\$278,50	2	UNIDADE	557,0000
31	ANDADOR 4 EM 1 DIDATICO INFANTIL	R\$251,35	1	UNIDADE	251,3500
32	APITO DE PLÁSTICO INFANTIL	R\$5,63	300	UNIDADE	1.689,0000
33	KIT FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND COM 7 NÍVEIS DE RESISTENCIA	R\$334,00	15	KIT	5.010,0000
34	KIT MINI BAND ELÁSTICAS COM 5 NIVEIS DE RESISTENCIA	R\$64,72	25	KIT	1.618,0000
35	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES	R\$68,66	6	UNIDADE	411,9600
36	ANEL DE PILATES FITNESS FLEX RING PLUS	R\$114,11	23	UNIDADE	2.624,5300
37	ANILHA ANILHA DE FERRO PINTADA, 2KG, UNIDADE	R\$68,67	2	UNIDADE	137,3400
38	ANILHA ANILHA DE FERRO PINTADA, 4KG, UNIDADE	R\$68,67	2	UNIDADE	137,3400
39	ANILHA ANILHA DE FERRO PINTADA, 5KG, UNIDADE	R\$68,67	2	UNIDADE	137,3400
40	KIT 50 BOLINHAS FISIOTERAPIA COM CRAVO	R\$189,00	1	KIT	189,0000
41	MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO EXERCÍCIO SENTADO PARA FISIOTERAPIA	R\$231,53	4	UNIDADE	926,1200
42	COBRA SENSORIAL COLORIDA 6 METROS	R\$350,00	2	UNIDADE	700,0000
43	EXERCITADOR COM MOLA AJUSTÁVEL 5KG A 60KG	R\$47,90	4	UNIDADE	191,6000



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



44	EXTENSOR ELÁSTICO 1 VIA FORÇA MÉDIA 12LBS 5.4 KG.	R\$55,00	4	UNIDADE	220,0000
45	KIT 11 ELÁSTICOS EXTENSORES,	R\$8,57	5	UNIDADE	42,8500
46	MASSAGEADOR FACIAL, 5 DISCOS	R\$183,35	2	UNIDADE	366,7000
47	MASSAGEADOR ELÉTRICO PROFISSIONAL MUSCULAR PISTOLA	R\$180,83	4	UNIDADE	723,3200
48	MASSAGEADOR ELÉTRICO ORBITAL	R\$180,82	3	UNIDADE	542,4600
49	KIT 4 PLACAS MASSAGEADORAS GUA SHA PEDRA NATURAL JADE	R\$159,00	6	UNIDADE	954,0000
50	MASSAGEADOR FACIAL BASTÃO 4 PONTEIRAS	R\$70,00	2	UNIDADE	140,0000
51	BOLA DE PILATES OVERBALL, TAMANHO 25CM	R\$30,59	3	UNIDADE	91,7700
52	ROLO MASSAGEADOR FACIAL QUARTZO ROSA GUA SHA JADE	R\$85,00	4	UNIDADE	340,0000
53	ADESIVOS TERAPÊUTICOS MOTRICIDADE ORAL - 100 UNIDADES	R\$75,00	5	CAIXA	375,0000
54	CANUDO PLÁSTICO COMUM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	R\$5,00	4	PACOTE	20,0000
55	MINI CORNETA DE PLASTICO	R\$55,00	3	PACOTE	165,0000
56	KIT BOLEADOR DE METAL	R\$60,00	2	KIT	120,0000
57	ELÁSTICO INTRAORAL 5/16, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	R\$40,00	3	PACOTE	120,0000
58	SWAB ORAL (ESPONJA) COM HASTE - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - PACOTE COM 20 UN	R\$20,00	10	PACOTE	200,0000
59	SWAB ORAL ESPONJA E PLÁSTICO- 100 UNIDADES,	R\$35,00	2	PACOTE	70,0000
60	CABO PARA ELETROTHERAPIA NEURODYN II E III.	R\$130,00	10	UNIDADE	1.300,0000
61	ATADURA ELÁSTICA 10X4,5	R\$35,00	20	UNIDADE	700,0000
62	AGULHA PARA ACUPUNTURA 25X40, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	R\$195,00	8	CAIXA	1.560,0000
63	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PORTÁTIL A BATERIA, PESAR PESSOAS ATÉ 150KG	R\$382,36	6	UNIDADE	2.294,1600
64	BAMBOLÊS 50CM	R\$7,87	20	UNIDADE	157,4000
65	THERA BAN FAIXA ELASTICA NA COR VERMELHA, MEDIA, 1 MT	R\$22,26	5	UNIDADE	111,3000
66	BOLA BOBATH/PILATES/SUIÇA 65 CM DE DIAMETRO	R\$86,49	7	UNIDADE	605,4300
67	BOLA BOBATH/PILATES/SUIÇA 85 CM DE DIAMETRO	R\$128,72	7	UNIDADE	901,0400
68	BOLA DE PESO 3KG, MATERIAL PVC E AREIA	R\$101,57	3	UNIDADE	304,7100
69	BOLA DE PESO 4KG, MATERIAL PVC E AREIA	R\$101,57	3	UNIDADE	304,7100
70	CABOS DE ELETROTHERAPIA UNIVERSAL PINO APARELHO TIPO DB9	R\$96,00	10	UNIDADE	960,0000
71	COLCHONETE	R\$97,84	12	UNIDADE	1.174,0800
72	ELETRODO JACARÉ PARA AGULHAS DE ACUPUNTURA PARA SER UTILIZADO COM TENS	R\$209,73	12	PAR	2.516,7600
73	ESCADA DE AGILIDADE 4,5 METROS 10 DEGRAUS EM PVC	R\$82,38	5	UNIDADE	411,9000
74	GEL CONDUTOR PARA ULTRASONOGRAFIA - FRASCO 1 KG	R\$6,36	10	UNIDADE	63,6000
75	HALTERES REVESTIDO EM PVC 1 KG - O PAR	R\$126,24	10	PAR	1.262,4000
76	HALTERES REVESTIDO EM PVC 2 KG - O PAR	R\$126,24	10	PAR	1.262,4000
77	HALTERES REVESTIDO EM PVC 3KG - O PAR	R\$126,24	10	PAR	1.262,4000
78	HALTERES REVESTIDO EM PVC 4KG - O PAR	R\$126,24	10	PAR	1.262,4000
79	KETTLEBELL PINTADO 4KG - UNIDADE	R\$255,02	6	UNIDADE	1.530,1200
80	KETTLEBELL PINTADO 6KG - UNIDADE	R\$255,02	6	UNIDADE	1.530,1200



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



81	KETTLEBELL PINTADO 8KG - UNIDADE	R\$255,02	4	UNIDADE	1.020,0800
82	KETTLEBELL PINTADO 10KG - UNIDADE	R\$255,02	4	UNIDADE	1.020,0800
83	KETTLEBELL PINTADO 14KG - UNIDADE	R\$255,02	2	UNIDADE	510,0400
84	KETTLEBELL PINTADO 16KG - UNIDADE	R\$255,02	2	UNIDADE	510,0400
85	KIT BODY PUMP	R\$318,84	15	KIT	4.782,6000
86	KIT PEDRAS QUENTES VULCÂNICAS PARA MASSAGEM	R\$231,55	2	KIT	463,1000
87	OLEO PARA MASSAGEM CORPORAL	R\$84,88	2	LITROS	169,7600
88	STEP DE EVA PARA GINÁSTICA 90X30X14	R\$156,37	50	UNIDADE	7.818,5000
89	SUPORTE PARA 20 HALTERES DE CHÃO (TORRE)	R\$550,63	3	UNIDADE	1.651,8900
90	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES	R\$68,66	10	UNIDADE	686,6000
91	KIT AGILIDADE NATURAL PARA TREINAMENTO	R\$134,00	2	UNIDADE	268,0000
92	BOLA BOBATH/PILATES/SUIÇA 55 CM DE DIAMETRO COR ROXA	R\$86,49	2	UNIDADE	172,9800
93	BOMBA P/ ENCHER BOLA	R\$21,48	4	UNIDADE	85,9200
94	KIT FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND COM 5 NÍVEIS DE RESISTENCIA	R\$157,87	3	KIT	473,6100
95	KIT EXTENSOR DE DEDOS FORTALECIMENTO 3 INTENSIDADES	R\$78,33	4	KIT	313,3200
96	BOLAS DE VINIL DENTE DE LEITE	R\$6,43	3	UNIDADE	19,2900
97	GEL CONDUTOR PARA ULTRASONOGRAFIA - GALÃO 5 KG	R\$36,94	100	GALAO	3.694,0000
98	LENCO TOALHA UMEDECIDO PARA LIMPESA SEM ALCOOL E SEM CHEIRO, 20X15CM	R\$13,00	30	PACOTE	390,0000
99	ÓLEO CORPORALTRANSPARENTE, FRASCO 200 ML	R\$25,00	5	UNIDADE	125,0000
100	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG GEL CREME 60G	R\$4,18	100	UNIDADE	418,0000
101	REANIMADOR MANUAL (AMBU) EM SILICONE ADULTO COMPLETO - UNIDADE	R\$124,31	20	UNIDADE	2.486,2000
102	REANIMADOR MANUAL (AMBU) EM SILICONE INFANTIL COMPLETO - UNIDADE	R\$124,31	10	UNIDADE	1.243,1000
103	ABAIXADOR DE LINGUA COM AROMA E SABOR COM 40 UNIDADES	R\$23,01	40	PACOTE	920,4000
104	ADIPOMETRO	R\$77,50	10	UNIDADE	775,0000
105	ESPARADRAPO 10CMX4,5CM IMPERMEÁVEL BRANCO, 100% ALGODÃO, COM TAMPA - UNIDADE	R\$8,50	240	UNIDADE	2.040,0000
106	OXIMETRO DE DEDO	R\$78,33	30	UNIDADE	2.349,9000
107	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADA, EXTRABRANCO, PACOTE TRANSPARENTE C/ 1.000 FOLHAS	R\$64,35	1.000	PACOTE	64.350,0000
108	TERMOMETRO CLINICO POR INFRAVERMELHO	R\$82,73	30	UNIDADE	2.481,9000
109	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA - 01 METRO	R\$97,25	10	UNIDADE	972,5000
110	ESTADIOMETRO PORTATIL	R\$280,45	20	UNIDADE	5.609,0000
111	MÁSCARA SILICONE PARA REANIMAÇÃO E ANESTESIA ADULTO	R\$45,89	5	UNIDADE	229,4500
112	MÁSCARA SILICONE PARA REANIMAÇÃO E ANESTESIA INFANTIL	R\$45,89	5	UNIDADE	229,4500
113	RESPIRADOR COM VÁLVULA DE ABA	R\$545,33	3	UNIDADE	1.635,9900
114	FILTRO PARA RESPIRADOR COM VÁLVULA DE ABA	R\$90,00	30	UNIDADE	2.700,0000
115	MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO	R\$240,86	1	UNIDADE	240,8600
116	BOCAL DESCARTÁVEL PARA MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATORIO	R\$2,48	100	UNIDADE	248,0000
117	MINI CAMA ELASTICA 96X20CM PARA 150KG COM 32 MOLAS	R\$434,33	32	UNIDADE	13.898,5600



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



118	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA, COM 3 CANETAS	2.993,97	1	UNIDADE	2.993,9700
119	SONAR PARA PRÉ-NATAL	R\$472,96	20	UNIDADE	9.459,2000
120	SCANER DE VEIA	R\$449,85	2	UNIDADE	899,7000
121	OTOSCÓPIO, METAL CROMADO, FIBRA LUZ, 6 ESP PERM, 10 DESC, 1 LAMPADA, 1 CABO - UN	R\$318,63	20	UNIDADE	6.372,6000

5.1 - O custo estimado total da presente contratação é de:

R\$ 219.493,23 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

5.2 – A metodologia adotada para obtenção do valor estimado deste termo está em conformidade com o Decreto Municipal nº 229/2023 que regulamenta o procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021. Para tal sistema de cotações públicas contratada pelo município.

6 - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 – O objeto deverá ser prestado a partir da assinatura do contrato, e/ou emissão da ordem de entrega.

6.2 - A Secretaria da Saúde designará um responsável para o acompanhamento da entrega do objeto da presente aquisição.

6.3 – O local de prestação de serviço deverá ser dentro dos limites geográficos do município de Ceres – Go.

7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O processo de julgamento das propostas terá como critério o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, desde que atendidas às especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades entregues em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo dos produtos e da emissão de Autorização de Fornecimento pela secretaria requisitante.

8.2 - A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao fornecimento, sem rasuras, em letra legível, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência e N.º do Contrato; o valor do IR retido na fonte conforme a IN 1234/2012; além do lote, validade e indústria dos materiais.

8.3 - O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da(s) Empresa(s) Vencedora(s), ficando ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



8.4 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ceres por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

9 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta aquisição deverá ser entregue na SECRETARIA DE SAÚDE DE CERES, Departamento de Farmácia, situada a Praça Cívica Centro, Ceres-go, CEP 74.300-000, das 8-11 e 13-17 horas.

9.1.1 – O prazo máximo do para entrega dos serviços será de 15 dias

9.1.2 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com a especificação. E depois definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação;

9.1.3 - Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído por um em conformidade ao material que a empresa venceu, sem direito a ressarcimento à contratada e sem ônus a prefeitura municipal de Ceres, no prazo máximo de 15 dias

9.1.4 - Os preços dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, previdenciárias e demais encargos de suas responsabilidades.

9.1.5 – Os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo estabelecido pelo prazo de entrega, contado a partir da Ordem de Serviço, somente podendo ser prorrogado conforme as necessidades da Secretaria requisitante.

9.2 - Nos termos da lei de Licitações e Contratos, poderá a administração, quando o vencedor do certame não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual período e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

9.3 - Observado o disposto na lei de Licitações e Contratos a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços e possíveis materiais objeto do contrato serão realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Ceres.

9.4 - Os responsáveis pelos referidos Departamento, Setor e Seção encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada.

9.5 - Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos objetos, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.

9.6 - Por ocasião da entrega dos serviços, a contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.

9.7 - Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a descarga dos materiais.

9.8 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



10 - FONTE DE RECURSO

10.1 - As despesas decorrentes da contratação de objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos, consignados na dotação orçamentária.

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Material de Consumo) - 06.0601.10.302.0045.2344.339030 (102)

Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC (Material de Consumo) – 107 – 06.0601.10.302.0045.2351.339030

Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC (Material Permanente) – 109 – 06.0601.10.302.0045.2351.449052

Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF (Material de Consumo) – 107 – 06.0601.10.302.0210.2097.339030

Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF (Material Permanente) – 109 – 06.0601.10.302. 0210.2097.449052

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Cumprir fielmente as condições constantes neste Termo de referência.

11.2 – Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% do valor inicial atualizado contratado, conforme exigências no Edital.

11.3 - Caso os materiais a serem entregues estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

11.4 - Fica ainda ajustado entre as partes:

11.5 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos até que vier causar à Secretaria Municipal de Saúde ou terceiros, tendo como agente o CONTRATADO, na pessoa de prepostos ou estranhos;

11.6 - Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência dos materiais.

11.7 - O licitante se compromete a fornecer os serviços de boa qualidade com garantia expressa nos itens ofertados pelo contratado, mediante contrato assinado.

11.8 - Caso sejam constatadas inconformidades de algum item ao especificado no pedido, a CONTRATADA deverá substituição do item que apresentou inconformidade com o pedido, sem o ressarcimento à Vencedor-Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito ou verbal feito pela representante responsável da contratante e mantido o preço inicialmente contratado.

11.9 - Não será aceito nenhum item com divergências do citado por menor que seja

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

12.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

12.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



12.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

13 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

13.1 - O responsável pelo recebimento do objeto será:

Nome: **Adda Caetana da Silva Criz**

Secretaria Municipal de Saúde

E-mail: caf@ceres.go.gov.br

Endereço: **Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres-Go**

Tel.: **(62) 3307-2095**

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado será exercido por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao CONTRATADO, conforme determina a Legislação.

14.2 - O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato;

14.3 - A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo no Edital.

15 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

15.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

15.2 - Advertência por escrito;

15.3 - Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

15.4 - Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;

15.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.6 - A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

15.7 - Advertência por escrito;



15.8 - Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

15.9 - Em caso de inexecução total, multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;

15.10 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ceres e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ceres pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

15.11 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

15.11.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.11.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.11.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.11.4 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

15.11.5 - A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

15.11.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Ceres.

16 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade a legislação.

16.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



17 - MEDIDA ACAUTELADORA

17.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos;

19.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas;

19.3 - O Órgão Contratante poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

19.4- Constituirá documento de autorização para o início da execução do objeto, o contrato acompanhado da ordem de serviço.

20 - RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO

Ceres-Go, 20 de março de 2024.

Marjuey Seabra de Brito
Secretária Municipal da Saúde



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 2024003974

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social): _____ CNPJ/MF: _____ Endereço: _____
Tel: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ E-
mail: _____ Banco: _____ Agência bancária: _____ Conta Corrente
nº: _____.

A Prefeitura Municipal de Ceres-Go.

Departamento de Licitações - Pregão Eletrônico nº _____ /2024.

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Produto	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX VERMELHO 1.4 IBS	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX VERMELHO 1.4 IBS	UNIDADE	3,00			
2	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX AZUL 3,2 IBS	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX AZUL 3,2 IBS	UNIDADE	3,00			
3	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX AMARELO 0,7 IBS	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX AMARELO 0,7 IBS	UNIDADE	3,00			
4	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX VERDE 5.0 IBS	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIGIFLEX VERDE 5.0 IBS	UNIDADE	3,00			
5	PHISIO ROLL (FEIJÃO), 90X45	BOLA PILATES FEIJÃO 90X45 CM RESISTENTE.	UNIDADE	2,00			
6	KIT VENTOSA COM 17 COPOS EM ACRILICO	17 COPOS EM ACRILICO, COPO N.º 1 = 13 UNID. - DIÂMETRO = 4,5 CM, COPO N.º 2 = 1 UNID. - DIÂMETRO = 3,8 CM, COPO N.º 3 = 1 UNID. - DIÂMETRO = 3,5 CM, COPO N.º 4 = 1 UNID., - DIÂMETRO = 3,0 CM, COPO N.º 5 = 1 UNID. - DIÂMETRO = 2,3 CM, BOMBA À VÁCUO = 1 UNID.	UNIDADE	4,00			
7	ELETRODOS EM SILICONE CONDUTOR PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS DE FISIOTERAPIA	ELETRODOS EM SILICONE CONDUTOR PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS DE FISIOTERAPIA	UNIDADE	20,00			
8	CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 2KG - O PAR	MATERIAL: NYLON REFORÇADO, COM VELCRO PARA O FECHAMENTO, LAVÁVEL, DIMENSÕES: 35 X 15 X 4CM ; QUANTIDADE: O PAR	PAR	9,00			
9	CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 3KG - O PAR	MATERIAL: NYLON REFORÇADO, COM VELCRO PARA O FECHAMENTO, LAVÁVEL, DIMENSÕES: 35 X 15 X 4CM ; QUANTIDADE: O PAR	PAR	9,00			
10	CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 4KG - O PAR	MATERIAL: NYLON REFORÇADO, COM VELCRO PARA O FECHAMENTO, LAVÁVEL, DIMENSÕES: 35 X 15 X 4CM ;	PAR	9,00			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



		QUANTIDADE: O PAR					
11	CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 0,5KG - O PAR	MATERIAL: NYLON REFORÇADO, COM VELCRO PARA O FECHAMENTO, LAVÁVEL, DIMENSÕES: 35 X 15 X 4CM ; QUANTIDADE: O PAR	PAR	4,00			
12	CANELEIRA/TORNOZELEIRA COM PESO 1 KG - O PAR	MATERIAL: NYLON REFORÇADO, COM VELCRO PARA O FECHAMENTO, LAVÁVEL, DIMENSÕES: 35 X 15 X 4CM ; QUANTIDADE: O PAR	PAR	4,00			
13	GARROTE LATEX DE 11 MM, 30CM	PARA FONOTERAPIA	PACOTE	50,00			
14	GARROTE LATEX DE 5 MM, 30CM	PARA FONOTERAPIA	PACOTE	50,00			
15	FITA BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 5X5 - ROLO	MATERIAL: ACRÍLICO ELÁSTICO -DIMENSÃO: COMPRIMENTO 5M X LARGURA 5CM -PESO: 0,105G -CAPACIDADE: (L), (KG) OU (V)	UNIDADE	100,00			
16	STEP DE EVA PARA GINÁSTICA 60X30X14	STEP DE EVA 60X30X10 CORES SORTIDAS, SUERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	4,00			
17	BOMBA P/ ENCHER BOLA		UNIDADE	5,00			
18	KIT AGILIDADE NATURAL PARA TREINAMENTO	ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL+ 10 CONES FURADOS C/BARREIRAS + 10 PRATOS	UNIDADE	4,00			
19	CONE	CONE COM FURO PARA BARREIRA OU CIRCUITO - DIMENSÕES: 16,3 X 14,5 X 22CM (C X L X A); PESO: 100G	UNIDADE	20,00			
20	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL, EM PVC, 36CM	O DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL, EM PVC ACTE SPORTS COM BOMBA DE AR É UM IMPORTANTE APARELHO USADO PARA O TREINO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO. SUA SUPERFÍCIE RUGOSA MASSAGEIA O LOCAL ONDE A PRESSÃO É EXERCIDA, ESTIMULANDO A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA, E CONTA TAMBÉM COM UMA SUPERFÍCIE LISA, PERMITINDO A MELHOR EXECUÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS	UNIDADE	28,00			
21	ROLO ESTIMULAÇÃO, SENSORIAL, POSICIONAMENTO 40X60		UNIDADE	2,00			
22	ROLO ESTIMULAÇÃO, SENSORIAL, POSICIONAMENTO 30X60		UNIDADE	2,00			
23	ROLO ESTIMULAÇÃO, SENSORIAL, POSICIONAMENTO 20X60		UNIDADE	4,00			
24	CAIXA DE BOLHA DE SABÃO COM 24 UNIDADES	BOLHA DE SABÃO PARA TRABALHAR FONOAUDIOLOGIA (SOPRO). ALTURA: 10,5 CM; DIÂMETRO 3,5 CM CIRCUNFERÊNCIA 10 CM.	CAIXA	5,00			
25	MICROFONE DE ECO	PARA FONOTERAPIA, COM SELO DO IMMETRO	UNIDADE	5,00			
26	LÍNGUA DE SOGRA, BRINQUEDO, 25 UNIDADES	FONOTERAPIA	PACOTE	15,00			
27	GARROTE COLORIDO, 11MM, 25CM, COM 5 UNIDADES	05 UNIDADES DE PEDAÇOS DE GARROTES TOTALIZANDO 30CM DE COMPRIMENTO NOS GARROTES DE COR NATURAL E 75CM DE COMPRIMENTO NOS GARROTES COLORIDOS	PACOTE	50,00			
28	CACHIMBO COM BOLA DE SOPRO	PLÁSTICO	UNIDADE	200,00			
29	COLCHONETE	COLCHONETE PARA FISIOTERAPIA-EXERCÍCIOS 1,80X60X4	UNIDADE	6,00			
30	SLIDE BOARD PRETO + SAPATILHA + PASTA + FLANELA + CINTA.	SLIDE BOARD PRETO + SAPATILHA + PASTA + FLANELA + CINTA. TAMANHO 2 M; LARGURA 50CM; BASE ANTIDERRAPANTE (QUASE TODAS AS SUPERFÍCIES) COR NATURAL, ALÇA LATERAL PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	2,00			
31	ANDADOR 4 EM 1 DIDÁTICO INFANTIL	POSSUI 4 POSIÇÕES DIFERENTES!!	UNIDADE	1,00			
32	APITO DE PLÁSTICO INFANTIL		UNIDADE	300,00			
33	KIT FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND COM 7 NÍVEIS DE RESISTENCIA	CORES AMARELA, VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETO, PRATA, OURO.	KIT	15,00			
34	KIT MINI BAND ELÁSTICAS COM 5 NÍVEIS DE RESISTENCIA	CONJUNTO COM 5 MINI BANDS; MATERIAL: LÁTEX DE ALTA QUALIDADE; POSSUI 5 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: ULTRA LEVE, LEVE, MÉDIO, FORTE E ULTRA FORTE; (CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, VERMELHA E PRETA.); MINI BAND COM 30CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA.	KIT	25,00			
35	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES - PARA PAREDE COM PINTURA EPOXI DE ALTA QUALIDADE; COR BRANCO OU PRETO. DIÂMETRO: 40 CM.	UNIDADE	6,00			
36	ANEL DE PILATES FITNESS FLEX RING PLUS	ARCO FLEXÍVEL, DE 38CM DE DIÂMETRO. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS EXERCÍCIOS E POSICIONADO EM DIFERENTES PARTES DO CORPO, TORNOZELOS, JOELHOS, MÃOS, AJUDANDO A TONIFICAR BRAÇOS, PEITO, QUADRIS E COXAS.	UNIDADE	23,00			
37	ANILHA ANILHA DE FERRO PINTADA, 2KG, UNIDADE		UNIDADE	2,00			
38	ANILHA ANILHA DE FERRO PINTADA, 4KG, UNIDADE		UNIDADE	2,00			



39	ANILHA ANILHA DE FERRO PINTADA, 5KG, UNIDADE		UNIDADE	2,00			
40	KIT 50 BOLINHAS FISIOTERAPIA COM CRAVO	KIT COM 50 BOLINHAS	KIT	1,00			
41	MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO EXERCÍCIO SENTADO PARA FISIOTERAPIA	1 PEDAL CICLO ERGÔMETRO, 1 KIT DE CHAVES E PARAFUSOS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIMENSÕES: 33,5CM DE ALTURA, 19CM DE LARGURA, 39CM DE COMPRIMENTO, PESO: 2,5 KG	UNIDADE	4,00			
42	COBRA SENSORIAL COLORIDA 6 METROS	COBRA SENSORIAL COLORIDA 6 METROS, ELANCA	UNIDADE	2,00			
43	EXERCITADOR COM MOLA AJUSTÁVEL 5KG A 60KG	EXERCITADOR COM MOLA AJUSTÁVEL 5KG A 60KG FISIOTERAPIA FORTALECIMENTO ANTEBRAÇO MÃOS PUNHO EXERCÍCIO FORÇA.	UNIDADE	4,00			
44	EXTENSOR ELÁSTICO 1 VIA FORÇA MÉDIA 12LBS 5.4 KG.	EXTENSOR ELÁSTICO 1 VIA FORÇA MÉDIA 12LBS 5.4 KG. MATERIAL BORRACHA; MEDIDA APROXIMADA DO ELÁSTICO: 113 CM; MEDIDA APROXIMADA DO ELÁSTICO COM PUXADORES: 140 CM; TENSÃO MÉDIA.	UNIDADE	4,00			
45	KIT 11 ELÁSTICOS EXTENSORES,	ESTE KIT CONTÉM: 1 FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA DE 4,5KG NA COR AMARELA, 1 FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA DE 6,8KG NA COR AZUL, 1 FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA DE 11,3KG NA COR VERMELHA, 1 FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA DE 13,6KG NA COR VERDE, 1 FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA DE 15,8KG NA COR PRETA, 1 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO, 1 ANCORADOR DE PORTA, 2 ALÇAS PEGADORAS REVESTIDAS DE ESPUMA, 2 CINTAS DE ÂNCORA PARA TORNOZELO	UNIDADE	5,00			
46	MASSAGEADOR FACIAL, 5 DISCOS	PILHA AA INCLUSAS	UNIDADE	2,00			
47	MASSAGEADOR ELÉTRICO PROFISSIONAL MUSCULAR PISTOLA	MASSAGEADOR ELÉTRICO USADO PARA REDUZIR A DOR MUSCULAR, MELHORAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E LINFÁTICA, ALIVIAR A DOR NAS ARTICULAÇÕES. 4 TIPOS DE CABEÇA: EM FORMATO DE U PARA VÉRTEBRAS; REDONDA PEQUENA PARA JUNTAS; ESFÉRICA PARA MÚSCULOS; EM FORMATO DE (I) PLANA PARA TODAS AS PARTES DO CORPO. DIMENSÕES: 25 X 23CM; 6 NÍVEIS DE AJUSTES	UNIDADE	4,00			
48	MASSAGEADOR ELÉTRICO ORBITAL	MASSAGEADOR ELÉTRICO ORBITAL, 220V	UNIDADE	3,00			
49	KIT 4 PLACAS MASSAGEADORAS GUA SHA PEDRA NATURAL JADE	CONJUNTO DE FERRAMENTAS DE MASSAGEM JADE GUASHA 4 PA GUA SHA FERRAMENTA FACIAL GUASHA D PARA TRATAMENTO FACIAL DA PELE DO CORPO	UNIDADE	6,00			
50	MASSAGEADOR FACIAL BASTÃO 4 PONTEIRAS	MASSAGEADOR FACIAL ELÉTRICO NO FORMATO DE BASTÃO 04 PONTEIRAS SENSITIVAS DIFERENTES. DIMENSÕES 10X03. (FONO).	UNIDADE	2,00			
51	BOLA DE PILATES OVERBALL, TAMANHO 25CM		UNIDADE	3,00			
52	ROLO MASSAGEADOR FACIAL QUARTZO ROSA GUA SHA JADE		UNIDADE	4,00			
53	ADESIVOS TERAPÉUTICOS MOTRICIDADE ORAL - 100 UNIDADES	10 ADESIVOS DE CADA TIPO: RESISTÊNCIA CONTRA A BOCHECHA; AFILAR E ALARGAR A LÍNGUA; VARRER O CÉU DA BOCA COM A LÍNGUA; VIBRAÇÃO DE LÍNGUA; LÍNGUA NOS 4 CANTOS; SUGAR A LÍNGUA; PRESSÃO COM A LÍNGUA NO CÉU DA BOCA; LÍNGUA PARA FORA E PARA DENTRO; ESTALO DE LÍNGUA; VIBRAÇÃO DOS LÁBIOS.	CAIXA	5,00			
54	CANUDO PLÁSTICO COMUM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	4,00			
55	MINI CORNETA DE PLÁSTICO	PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	3,00			
56	KIT BOLEADOR DE METAL	KIT BOLEADOR DE METAL - 4 UNIDADE COR: AZUL KIT BOLEADOR DE METAL - 4 UNIDADES, PARA MOTRICIDADE ORAL	KIT	2,00			
57	ELÁSTICO INTRAORAL 5/16, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	ELÁSTICO LÁTEX ORTODONTICO PARA TRABALHAR MOTRICIDADE ORAL NA FONOaudiologia, COR NATURAL, NÃO ATÓXICO	PACOTE	3,00			
58	SWAB ORAL (ESPONJA) COM HASTE - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - PACOTE COM 20 UN	SWAB ORAL (ESPONJA) COM HASTE - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - PACOTE COM 20 UNIDADES. ATÓXICO, FORMATO DE ESTRELA. ABRANGEM TODAS AS ÁREAS DA FONOaudiologia, COMO LINGUAGEM, VOZ, AUDIÇÃO, MOTRICIDADE OROFACIAL E DISFAGIA, TAMANHO ÚNICO. COR AZUL.	PACOTE	10,00			
59	SWAB ORAL ESPONJA E PLÁSTICO- 100 UNIDADES,	SWAB ORAL ESPONJA E PLÁSTICO- 100 UNIDADES, COR ROSA. DESCARTÁVEL. TAMANHO CERCA DE 13. 50X1. 50X0. 05CM/ 5. 31X0. 59X0. 02IN.	PACOTE	2,00			
60	CABO PARA ELETROTERAPIA NEURODYN II E III.	CABO PARA ELETROTERAPIA NEURODYN II E III. O CABO 38 POSSUI PONTAS PINOS BANANA COM 02 CANAIS, TOTALIZANDO 04 FIOS NAS CORES LARANJA E PRETO. EXTREMAMENTE	UNIDADE	10,00			



		RESISTENTE E SEGURO, FEITO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, OFERTANDO MAIOR DURABILIDADE. ESTE CABO DEVE SER UTILIZADO JUNTAMENTE COM ELETRODO DE BORRACHA (SILICONE) OU AUTOADESIVO. DE USO EXCLUSIVO NOS EQUIPAMENTOS NEURODYN II, NEURODYN III, NEURODYN COMPACT E AUSSIE SPORT					
61	ATADURA ELÁSTICA 10X4,5	ATADURA ELÁSTICA 10X4,5 (COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE RESINA ACRÍLICA, FIBRA DE POLIÉSTER COPOLÍMERO DE BORRACHA SINTÉTICA, FIO DE SPANDEX POLIÉSTER-URETANO, PIGMENTO E ÓXIDO DE ZINCO.	UNIDADE	20,00			
62	AGULHA PARA ACUPUNTURA 25X40, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CAIXA	8,00			
63	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PORTÁTIL A BATERIA, PESAR PESSOAS ATÉ 150KG	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PORTÁTIL BALANÇA PARA PESAGEM HUMANA COM VISOR CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 150 KG GRADUADA DE 100 EM 100G, FUNCIONAMENTO COM 1 BATERIA DE 3V CR2032 LITHIUM, SENSOR DE PRESSÃO DE ALTA CAPACIDADE E SENSIBILIDADE, AMPLA PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO, INDICADOR DE EXCESSO DE PESO, ACIONAMENTO POR TOQUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ZERO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	UNIDADE	6,00			
64	BAMBOLÊS 50CM	UNIDADE, CORES VARIADAS	UNIDADE	20,00			
65	THERA BAN FAIXA ELÁSTICA NA COR VERMELHA, MEDIA, 1 MT	THERA BAN FAIXA ELÁSTICA NA COR VERMELHA, MEDIA, 1 MT	UNIDADE	5,00			
66	BOLA BOBATH/PILATES/SUIÇA 65 CM DE DIAMETRO	IDEAL TANTO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO QUANTO PARA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, PODE SER USADA INDIVIDUALMENTE OU EM PAR NO TREINAMENTO DE DIVERSOS ESPORTES. OS EXERCÍCIOS CONTRIBUEM PARA O AUMENTO DA FORÇA, AGILIDADE E VELOCIDADE. BOLA DE PILATES SÃO PRODUZIDAS EM LATEX ECOLOGICAMENTE CORRETO, POSSUI CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG. POSSUI BICO RESERVA E TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO. PROJETADA E TESTADA PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UNIDADE	7,00			
67	BOLA BOBATH/PILATES/SUIÇA 85 CM DE DIAMETRO	IDEAL TANTO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO QUANTO PARA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, PODE SER USADA INDIVIDUALMENTE OU EM PAR NO TREINAMENTO DE DIVERSOS ESPORTES. OS EXERCÍCIOS CONTRIBUEM PARA O AUMENTO DA FORÇA, AGILIDADE E VELOCIDADE. BOLA DE PILATES SÃO PRODUZIDAS EM LATEX ECOLOGICAMENTE CORRETO, POSSUI CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG. POSSUI BICO RESERVA E TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO. PROJETADA E TESTADA PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UNIDADE	7,00			
68	BOLA DE PESO 3KG, MATERIAL PVC E AREIA	BOLA COM PESO 3KG, EMBORRACHADO(BOLA DE AREIA) - EXERCÍCIOS POSTURAI, FORTALECIMENTO MUSCULAR, RESISTÊNCIA FÍSICA, TREINAMENTO ESPORTIVO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO	UNIDADE	3,00			
69	BOLA DE PESO 4KG, MATERIAL PVC E AREIA	BOLA COM PESO 4KG, EMBORRACHADO(BOLA DE AREIA) - EXERCÍCIOS POSTURAI, FORTALECIMENTO MUSCULAR, RESISTÊNCIA FÍSICA, TREINAMENTO ESPORTIVO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO	UNIDADE	3,00			
70	CABOS DE ELETROTERRAPIA UNIVERSAL PINO APARELHO TIPO DB9	FIOS DE SILICONE, FLEXIVEL COM BOA ISOLAÇÃO, PINO APARELHO TIPO DB9(PADRÃO INFORMATICA)	UNIDADE	10,00			
71	COLCHONETE	COLCHONETE GINÁSTICA MATERIAL: ESPUMA , COMPRIMENTO: 1,2 M, LARGURA: 0,5 M, ESPESSURA: 3 MM, COR: AZUL, MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL	UNIDADE	12,00			
72	ELETRODO JACARÉ PARA AGULHAS DE ACUPUNTURA PARA SER UTILIZADO COM TENS	ELETRODO JACARÉ PARA AGULHAS DE ACUPUNTURA PARA SER UTILIZADO COM TENS	PAR	12,00			
73	ESCADA DE AGILIDADE 4,5 METROS 10 DEGRAUS EM PVC	ESCADA DE AGILIDADE - UNIDADE - MATERIAL: NYLON E EVA; DOBRÁVEL E LAVÁVEL, INDICADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. DIMENSÕES: APROX. 500 X 50 X 0,2 CM ; PESO: 300G; COM 10 DEGRAUS	UNIDADE	5,00			
74	GEL CONDUTOR PARA ULTRASONOGRAFIA - FRASCO 1 KG		UNIDADE	10,00			
75	HALTERES REVESTIDO EM PVC 1 KG - O PAR		PAR	10,00			
76	HALTERES REVESTIDO EM PVC 2 KG - O PAR	MATERIAL: DE FERRO FUNDIDO E REVESTIDO DE PVC, O PAR	PAR	10,00			



77	HALTERES REVESTIDO EM PVC 3KG - O PAR		PAR	10,00			
78	HALTERES REVESTIDO EM PVC 4KG - O PAR	MATERIAL: DE FERRO FUNDIDO E REVESTIDO DE PVC, O PAR	PAR	10,00			
79	KETTLEBELL PINTADO 4KG - UNIDADE	MATERIAL: FERRO FUNDIDO; COM KETTLEBELL TODOS OS MÚSCULOS DO CORPO SÃO TRABALHADOS EM UMA ÚNICA SESSÃO, TRATA-SE DE UMA BOLA DE FERRO COM UMA ALÇA QUE PERMITE UMA GRANDE VARIEDADE DE MOVIMENTOS.	UNIDADE	6,00			
80	KETTLEBELL PINTADO 6KG - UNIDADE	MATERIAL: FERRO FUNDIDO; COM KETTLEBELL TODOS OS MÚSCULOS DO CORPO SÃO TRABALHADOS EM UMA ÚNICA SESSÃO, TRATA-SE DE UMA BOLA DE FERRO COM UMA ALÇA QUE PERMITE UMA GRANDE VARIEDADE DE MOVIMENTOS.	UNIDADE	6,00			
81	KETTLEBELL PINTADO 8KG - UNIDADE	MATERIAL: FERRO FUNDIDO; COM KETTLEBELL TODOS OS MÚSCULOS DO CORPO SÃO TRABALHADOS EM UMA ÚNICA SESSÃO, TRATA-SE DE UMA BOLA DE FERRO COM UMA ALÇA QUE PERMITE UMA GRANDE VARIEDADE DE MOVIMENTOS.	UNIDADE	4,00			
82	KETTLEBELL PINTADO 10KG - UNIDADE	MATERIAL: FERRO FUNDIDO; COM KETTLEBELL TODOS OS MÚSCULOS DO CORPO SÃO TRABALHADOS EM UMA ÚNICA SESSÃO, TRATA-SE DE UMA BOLA DE FERRO COM UMA ALÇA QUE PERMITE UMA GRANDE VARIEDADE DE MOVIMENTOS.	UNIDADE	4,00			
83	KETTLEBELL PINTADO 14KG - UNIDADE		UNIDADE	2,00			
84	KETTLEBELL PINTADO 16KG - UNIDADE		UNIDADE	2,00			
85	KIT BODY PUMP	BARRA TUBULAR DE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO E 2MM DE ESPESSURA, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. SÃO 12KG DE ANILHAS EMBORRACHADAS, ACOMPANHA UM PAR DE PRESILHAS	KIT	15,00			
86	KIT PEDRAS QUENTES VULCÂNICAS PARA MASSAGEM	KIT COM 12 PEDRAS	KIT	2,00			
87	OLEO PARA MASSAGEM CORPORAL	OLEO PARA MASSAGEM CORPORAL LAVANDA	LITROS	2,00			
88	STEP DE EVA PARA GINÁSTICA 90X30X14	STEP DE E.V.A 90X30X14, DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE E MALEAVEL PARA ABSORVER O IMPACTO DURANTE O EXERCÍCIO EVITANDO CONTUSÕES E PLATAFORMA SUPERIOR ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	50,00			
89	SUPORTE PARA 20 HALTERES DE CHÃO (TORRE)	SUPORTE PARA HALTERES- CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA 20 HALTERES DE CHÃO (TORRE) CAPACIDADE PARA 10 PARES DE HALTERES COM GANCHO PARA COLOCAR O HALTER REVESTIDO, MATERIAL DE FERRO.	UNIDADE	3,00			
90	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA DE PILATES - PARA PAREDE COM PINTURA EPOXI DE ALTA QUALIDADE; COR BRANCO OU PRETO	UNIDADE	10,00			
91	KIT AGILIDADE NATURAL PARA TREINAMENTO	KIT TREINO FUNCIONAL AGILIDADE 10 CONES, 10 CHAPÉU, 1 ESCADA	UNIDADE	2,00			
92	BOLA BOBATH/PILATES/SUIÇA 55 CM DE DIÂMETRO COR ROXA	BOLA BOBATH/PILATES/SUIÇA LATEX ANTIESTOURO, BICO RESERVA, 55 CM DE DIÂMETRO COR ROXA	UNIDADE	2,00			
93	BOMBA P/ ENCHER BOLA	BOMBAS DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO.	UNIDADE	4,00			
94	KIT FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND COM 5 NÍVEIS DE RESISTENCIA		KIT	3,00			
95	KIT EXTENSOR DE DEDOS FORTALECIMENTO 3 INTENSIDADES		KIT	4,00			
96	BOLAS DE VINIL DENTE DE LEITE	COLORIDA	UNIDADE	3,00			
97	GEL CONDUTOR PARA ULTRASONOGRAFIA - GALÃO 5 KG		GALAO	100,00			
98	LENCO TOALHA UMEDECIDO PARA LIMPEZA SEM ALCOOL E SEM CHEIRO, 20X15CM	PACOTE COM 50 UNIDADES,	PACOTE	30,00			
99	ÓLEO CORPORAL TRANSPARENTE, FRASCO 200 ML	ÓLEO CORPORAL TRANSPARENTE 200 ML (PARA USAR NA VENTOSOTERAPIA E FISIOTERAPIA).	UNIDADE	5,00			
100	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG GEL CREME 60G		UNIDADE	100,00			
101	REANIMADOR MANUAL (AMBU) EM SILICONE ADULTO COMPLETO - UNIDADE	REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO AMBU ADULTO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL DESMONTAGEM E MONTAGEM E MANUSEIO, COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 1600 ML DE COR TRANSLÚCIDA, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. VÁLVULA	UNIDADE	20,00			



		UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMETRO AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM SILICONE TIPO BICO DE PATO; CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA E MÁSCARA FACIAL DE SILICONE DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO. O BALÃO DEVE PERMITIR A COMPACTAÇÃO DURANTE A AUTOCLAVAGEM, PODENDO ASSIM SER ESTERILIZADO EM PEQUENOS EQUIPAMENTOS. DEVE ACOMPANHAR BOLSA RESERVATÓRIA DE 2.500 ML PARA PERMITIR O ENRIQUECIMENTO DO GÁS A SER ADMINISTRADO AO PACIENTE, COM USO DE OXIGÊNIO PURO. O FABRICANTE DEVERÁ ASSUMIR O COMPROMISSO DE REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PARA REPOSIÇÃO DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA, O PRODUTO POSSUI REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA 12 MESES.				
102	REANIMADOR MANUAL (AMBU) EM SILICONE INFANTIL COMPLETO - UNIDADE	REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO AMBU INFANTIL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL DESMONTAGEM E MONTAGEM E MANUSEIO, COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 500 ML DE COR TRANSLÚCIDA, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMETRO AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM SILICONE TIPO BICO DE PATO; CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA E MÁSCARA FACIAL DE SILICONE DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO. O BALÃO DEVE PERMITIR A COMPACTAÇÃO DURANTE A AUTOCLAVAGEM, PODENDO ASSIM SER ESTERILIZADO EM PEQUENOS EQUIPAMENTOS. O FABRICANTE DEVERÁ ASSUMIR O COMPROMISSO DE REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PARA REPOSIÇÃO DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA, O POSSUI REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	10,00		
103	ABAIXADOR DE LINGUA COM AROMA E SABOR COM 40 UNIDADES		PACOTE	40,00		
104	ADIPOMETRO	ADIPÔMETRO CLÍNICO PROFISSIONAL, ANALOGICO	UNIDADE	10,00		
105	ESPARADRAPO 10CMX4,5CM IMPERMEÁVEL BRANCO, 100% ALGODÃO, COM TAMPA - UNIDADE	COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES. COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS: 10 CM X 4,5M -	UNIDADE	240,00		
106	OXIMETRO DE DEDO	OXIMETRO DE DEDO: MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADOR DE PULSO BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (LED VERMELHO) COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO. CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA". DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. UTILIZA 2 PILHAS AAA INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO PESO: 37G (EXCLUINDO AS PILHAS) TAMANHO: 63.5 X 34 X 35MM	UNIDADE	30,00		
107	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADA, EXTRABRANCO, PACOTE TRANSPARENTE C/ 1.000 FOLHAS	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADA, EXTRABRANCO. PACOTE TRANSPARENTE C/ 1.000 FOLHAS. T COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA E OS PAPEIS NÃO DESMANCHAM NAS MÃOS. PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL FABRICADO EM CELULOSE 100% VIRGEM. COM 32 X 21 X 11 CM	PACOTE	1.000,00		
108	TERMOMETRO CLINICO POR INFRAVERMELHO	TIPO PISTOLA	UNIDADE	30,00		
109	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA - 01 METRO	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MARFIM, 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDÍBULA RETRÁTIL, PRÁTICA E LEVE, MARCAÇÃO EM MM.	UNIDADE	10,00		
110	ESTADIOMETRO PORTATIL	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL VERTICAL MEDIDOR DE ALTURA ATÉ 210CM	UNIDADE	20,00		
111	MÁSCARA SILICONE PARA REANIMAÇÃO E ANESTESIA ADULTO		UNIDADE	5,00		
112	MÁSCARA SILICONE PARA REANIMAÇÃO E ANESTESIA INFANTIL		UNIDADE	5,00		
113	RESPIRADOR COM VÁLVULA DE ABA	POWER BREATHE CLASSIC - MEDIUM RESISTENCE	UNIDADE	3,00		



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



114	FILTRO PARA RESPIRADOR COM VÁLVULA DE ABA	FILTRO POWER BREATH (MECANICO E ELETRONICO)	UNIDADE	30,00			
115	MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO	MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO/PEAK FLOW	UNIDADE	1,00			
116	BOCAL DESCARTÁVEL PARA MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATORIO	BOCAL DESCARTÁVEL PARA MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATORIO 30 X 65MM ADULTO.	UNIDADE	100,00			
117	MINI CAMA ELASTICA 96X20CM PARA 150KG COM 32 MOLAS	COM ARO DE REFORÇO E PÉS SOLDADOS. O DIÂMETRO TOTAL DA ESTRUTURA É DE 97 CM E O DA LONA É DE 75 CM. CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG, COM 5 PÉS E 32 MOLAS. LONA FIRME, COM COSTURA DUPLA	UNIDADE	32,00			
118	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA, COM 3 CANETAS	CANETAS 660NM, 830NM, 904NM, BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 3.7V 2600MA; LASER INFRAVERMELHO 904NM, COMPRIMENTO DE ONDA: 904NM; ESPECTRO: INVISÍVEL; POTÊNCIA: 70MW; DENSIDADE DE ENERGIA: 14,3 A 214,3 J/CM²; ENERGIA TOTAL: 1 A 15 J; ÁREA DE CONTATO: 0,07CM²; MODO: PULSADO; FREQUÊNCIA: 10KHZ;	UNIDADE	1,00			
119	SONAR PARA PRÉ-NATAL		UNIDADE	20,00			
120	SCANNER DE VEIA	LOCALIZADOR DE VEIAS, VENOSCÓPIO	UNIDADE	2,00			
121	OTOSCÓPIO, METAL CROMADO, FIBRA LUZ, 6 ESP PERM, 10 DESC, 1 LAMPADA, 1 CABO - UN	CONSTRUÍDO EM METAL CROMADO E COM FIBRA LUX, DOTADO DE 06 (SEIS) ESPÉCULOS PERMANENTES E 10 (DEZ) DESCARTÁVEIS, 01 (UMA) LÂMPADA SOBRESSALENTE E 01 (UM) CABO PORTA PILHAS ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECIONADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ROSCA PERFEITAMENTE DELIMITADA, FACILITANDO O AJUSTE PERFEITO DAS PILHAS E DA MOLA. TANTO OS ESPÉCULOS PERMANENTE QUANTO OS DESCARTÁVEIS DEVERÃO SER ISENTOS DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS QUE INTERFIRAM NO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. IDENTIFICAÇÃO:- NO CORPO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	20,00			
VALOR TOTAL.....R\$							

(A PROPOSTA IMPRESSA É BASEADA NA PLANILHA ELETRÔNICA, PORTANTO A ORDEM DOS ITENS TANTO PLANILHA ELETRÔNICA COMO IMPRESSA SEGUIRÁ A MESMA SEQUÊNCIA).

Valor total da proposta: (Por extenso).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Entrega: Até ____ (dias) dias após o recebimento da nota de empenho.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

DO PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma:

- Para todos os itens de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARO que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



OBESERVAÇÃO: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Ceres-Go, ____ de _____ de 2024.

Nome e carimbo do representante Legal da empresa



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PROCESSO Nº 2024003974
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ: () ME/ EPP	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***O E-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa.**

1 - Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 - São responsabilidades do Licitante:

2.1 - Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



2.3 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.4 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4 – O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5 - A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____/20____.

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PARA FORNECEDORES

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 175 da Lei 14.133/2021. que diz “...as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado...”, onde os custos de utilização de recursos da tecnologia da informação cobrem o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

01	PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 (única) - participação por edital.
02	PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 (mensal)
03	PLANO DE ADESÃO	C:	R\$ 432,00 (trimestral)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em **até 24 horas**.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / ____ de _____ 20 ____.

Representante Legal:
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PROCESSO Nº 2024003974
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PROCESSO Nº 2024003974
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei e para os devidos fins, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PROCESSO Nº 2024003974
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PROCESSO Nº 2024003974
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. **(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaro (amos) que no ano-calendário de realização desta licitação não foi celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PROCESSO Nº 2024003974
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão _____ da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa _____ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INTEGRA EM NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL AGENTE PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PROCESSO Nº 2024003974
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social) : _____
CNPJ/MF Nº: _____
Sediada : _____(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional agente público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data:

Nome do declarante :

RG:

CPF:

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO X

MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 2024003974

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ata de registro de preço, para : (objeto)

Processo Nº : (número do processo)

Validade: 01(um) ano.

Na data _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Praça Cívica S/Nº, Centro, Ceres-GO, o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n.º _____ modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (MENOR PRECO POR ITEM), pelos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Adjudicado e Homologado pelo GESTOR DO EXECUTIVO. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de _____, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexos I do edital de Pregão nº _____, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:



2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Site do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Nove.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Site do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES.

4.2. - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITÁVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

10.3 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 10.2, PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, no prazo de até 5 (cinco) anos;

10.4 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

10.5 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

10.6 – A multa compensatória, subitem 10.3, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida, independente das demais cominações legais cumulativas.

10.7 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

10.8 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

10.9 - A multa moratória e multa por inexecução contratual, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegis relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

10.9.1 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

10.9.2 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

10.9.3 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

10.9.3.1 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

10.9.3.2 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.9.3.3. - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.9.3.4 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

10.9.4. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

10.10 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:



10.10.1 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

10.10.2 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

10.10.3 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

10.10.4 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.10.5 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

10.10.6 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

10.10.7 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

10.11 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

10.11.1 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.11.2 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.11.3 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

10.11.4 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

10.11.5 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

10.11.6 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

10.12 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

10.13 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.14 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



10.15 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/21, no que couber;

10.16 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 - Integram esta Ata, o Edital de Licitação n._____, modalidade REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), FORNECEDORES classificada (s) no certame supranumerado.

11.2. Fica eleito o Foro de CERES - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ceres-GO, ____ de _____ de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Pregoeira

GRACE APARECIDA RODRIGUES
Membro

FIDELIS HENRIQUE EVANGELISTA
Membro

CARLOS CASTANHEIRA FIGUEREDO
Membro

ADDA CAETANA DA SILVA CRUZ
Membro

LICITANTES:



ANEXO XI

CADASTRO RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PROCESSO Nº 2024003974
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>).							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>).							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unt.	Prazo garantia ou validade